



PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO :Nº 251/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

ORGÃO: SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

OBJETO: Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA, SAMBAHIA E TURMA 12, a ser realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Boi Janeiro, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

CONTRATADA: TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA

02 DE JANEIRO DE 2023



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000002

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Cl. nº 436/2022

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Da: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Para: Gabinete do Prefeito

Solicitamos abertura de procedimento administrativo para obtenção de autorização na realização de despesa pública objetivando a contratação de empresa especializada para apresentação dos grupos musicais e culturais nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, em comemoração aos tradicionais festejos do Boi Janeiro, no Municipal de Pojuca - Ba.

Sendo assim, no uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório cabível, nos termos da legislação em vigor, após informações da existência de recursos orçamentário e financeiro, com o seguinte objetivo e descrição a serem adquiridos.

Na certeza de que V. Exa. adotará as devidas providências, renovamos votos de cordialidade.

Pojuca, 15 de dezembro de 2022.


José Eduardo Abreu de Oliveira

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



JUSTIFICATIVA

Festejos do Boi Janeiro de Pojuca

A manifestação cultural do Boi Janeiro que ocorre em Pojuca, há acerca de 90 anos, no dia 06 de janeiro é uma das mais antigas e tradicionais festas do município. Devido sua importância histórica em 2018 o Boi Janeiro passou a ser patrimônio cultural da cidade. Ao longo dos anos a comunidade, juntamente com a iniciativa pública e privada vêm realizado esse evento de forma brilhante, objetivando a preservação e conseqüentemente buscando incentivar a manutenção das tradições culturais da cidade, dando oportunidades aos grupos artísticos locais de se apresentarem durante o cortejo e no encontro dos bois na praça ACM, quando os munícipes exercem seus direitos ao lazer e ao entretenimento.

É importante destacar que nesse período (antes e durante os festejos do Boi Janeiro) verifica-se que há um maior movimento do comércio de roupas, sapatos e adereços, dos moto taxistas, salões de beleza, clínicas de estética, dos restaurantes, bares, depósitos de bebidas e vendedores ambulantes movimentando, toda uma cadeia econômica, aumentando a circulação de renda e a oferta de empregos diretos e indiretos.

Neste sentido, os festejos do Boi Janeiro possibilitam também à comunidade local, o fomento da atividade econômica, através da comercialização do trabalho artesanal desenvolvido pelas famílias que preservam hábitos e costumes inerentes as tradições da cidade.

Os festejos do Boi Janeiro colaboram para preservar o patrimônio cultural e consiste em valorizar as diversas expressões culturais materiais e imateriais, como a música, a linguagem, a dança e a história. A preservação desta

Prefeitura Mud. de Pojuca
José Eduardo de Oliveira
Secretaria Municipal de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



expressão cultural colabora para o equilíbrio social da comunidade e ajuda a manter a alto estima dos artistas envolvido, visto que através da manutenção da memória e preservação das raízes, possibilita-se à sociedade o fortalecimento da sua Identidade Cultural, além de proporcionar o lazer que é essencial na busca da qualidade de vida e desenvolvimento social e psicológico, fomentando a saúde, a integridade física e mental do cidadão, o que é importante para a gestão municipal na construção de uma cidade melhor para se viver.

Considerando a importância desta comemoração para o Município, ao longo dos anos, são realizados os festejos do Boi Janeiro. Em 2022 não poderia ser diferente, pois a população local já se mantém na expectativa de uma comemoração digna do referido festejos, atraindo, não só a população do município mas também de cidades circunvizinhas, beneficiando, consideravelmente a cidade como todo.

Constituição Federal de 1988, art. 215, determina que "O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais." Também reza que no Estado Social de Direito, a melhoria nas condições de vida dos mais carentes financeiramente, devam ser amparados através de políticas públicas e da máquina administrativa agenciadora do desenvolvimento social sustentável, reduzam assim, as desigualdades sociais . A ligação entre a valorização das tradições histórico-culturais e desenvolvimento econômico, é fundamental para garantir à população, uma vida digna em que os princípios da igualdade, da liberdade e da fraternidade sejam evidenciados.

POJUCA-BA, 15/12/2022

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário de Cultura,
Turismo, Esporte e Juventude

JOSÉ EDUARDO A. OLIVEIRA

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**POJUCA**

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude**A****Teonilio Ribeiro Campos Filhos**

CNPJ: 34.197.863/0001-12

END: Rua Barão do Rio Branco, 328, Bairro Centro, Feira de Santana – BA.

Pojuca - BA, 16 de novembro de 2022.

Prezado Senhor,

Solicitamos a Vossa Senhoria apresentar proposta comercial para a contratação dos grupos musicais e culturais em anexo, para apresentação em comemoração aos tradicionais festejos do Boi Janeiro, que acontecerá nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, no Município de Pojuca - BA.

Cordialmente,

Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

**POJUCA**

PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

ATRAÇÃO	DATA	HORÁRIO	Local
Filarmônica São José	06/01/2023	18:30 hs às 20:00 hs	Praça ACM
Grupo Okan Batá	06/01/2023	18:30 hs as 20:30	Cortejo do Boi Janeiro
Grupo Cultural Samba de Roda de Maragogó	06/01/2023	18:30 hs as 20:30	Cortejo do Boi Janeiro
Jogo de Cintura	06/01/2023	21:30 hs à 23:00 hs	Praça ACM
Samba de Raça	06/01/2023	23:00 hs à 00:30 hs	Praça ACM
Sambahia	07/01/2023	20:00hs à 22:00 hs	Praça ACM
Turma 12	07/01/2023	22:00 hs à 00:00 hs	Praça ACM

Jose Eduardo A. Oliveira
Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário Mun. de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

CHICK Produções

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Ilm^o. Sr. Secretário José Eduardo Abreu de Oliveira

Contratação de artistas para participação do evento em praça pública nas comemorações do Boi Janeiro do Município de Pojuca - BA, que acontecerá nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, no Município de Pojuca - Ba.

PROPOSTA DE PREÇO

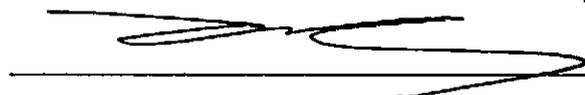
ATRAÇÃO	DATA	HORÁRIO	Local	Valor R\$
Filarmonica São José	06/01/2023	18:30 hs às 20:00 hs	Praça ACM	R\$ 5.500,00
Grupo Okan Batá	06/01/2023	18:30 hs as 20:30	Cortejo do Boi Janeiro	R\$ 6.000,00
Grupo Cultural Samba de Roda de Maragogó	06/01/2023	18:30 hs as 20:30	Cortejo do Boi Janeiro	R\$ 7.000,00
Jogo de Cintura	06/01/2023	21:30 hs à 23:00 hs	Praça ACM	R\$ 5.000,00
Samba de Raça	06/01/2023	23:00 hs à 00:30 hs	Praça ACM	R\$ 5.000,00
Sambahia	07/01/2023	20:00hs à 22:00 hs	Praça ACM	R\$ 5.500,00
Turma 12	07/01/2023	22:00 hs à 00:00 hs	Praça ACM	R\$ 5.500,00

Total R\$ 39.500,00(trinta e nove mil quinhentos reais).

Forma de pagamento: 50% na assinatura do contrato e 50% após a execução do serviço.

Validade da proposta: Sessenta dias.

Feira de Santana - BA, 15 de dezembro de 2022



Teonílio Ribeiro Campos Filho

CLICK PRODÇÕES

Teonílio Ribeiro Campos Filho
Rua Barão do Rio Branco, nº 328 - Centro
CNPJ: 34.197.863/0001-12
CPF: 281.264.675-68
Tel.(75) 99131-7499 / 98876-0006



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Declaração:

Declaro para os devidos fins que os grupos musicais e culturais em anexo, são reconhecidos e consagrados no meio artístico pela opinião pública local e regional, e os preços utilizados para a contratação dos mesmos estão de acordo aos praticados no mercado. Ressaltamos ainda, que os referidos artistas, através da **empresa Teonilio Ribeiro Campos Filhos**, na proposta de preço condiciona a sua apresentação, 50%(cinquenta por cento) do valor na assinatura do contrato e 50%(cinquenta por cento) após o evento. Considerando que se trata de atração artística de renome regional, entendemos a peculiaridade, pelo que somos favoráveis ao pagamento do adiantamento solicitado.

Pojuca-BA, 15 de dezembro de 2022

~~Prefeitura Mun. de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Secretário de Cultura,
Turismo, Esporte, Lazer e Juventude~~
José Eduardo A. Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

000000

003012



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29101272078		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for diferente da sede) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO			
RACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) TEONILIO RIBEIRO DE CAMPOS		(mãe) VALDETE RIBEIRO DE CAMPOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (número) 314131965	Órgão emissor SSP	UF BA CPF (número) 281.264.875-68
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SENADOR QUINTINO			NÚMERO 2771
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTO	CEP 44.072-000	REGISTRO DO MUNICÍPIO (se houver) 6625
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 328-A
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.067-070	REGISTRO DO MUNICÍPIO (se houver) 582
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) aeu.producoes@hotmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 100.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) CEM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.		
Atividade secundária 9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
9002701	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES		
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL		
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/01/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34197863000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	Pretenção XX <input type="checkbox"/> Sec. <input type="checkbox"/> Lit. <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente) <i>Teonilio Ribeiro Campos Filho ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 31/05/2011	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE <i>[Assinatura]</i> 11/07	AUTENTICADO <i>[Assinatura]</i>	Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICÓ O REGISTRO EM 02/06/2011 Nº 6710080 Protocolo 11/127188-3, de 31/05/2011 TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ME SECRETARIA GERAL 102557536	

Prefeitura Municipal de Feira de Santana
José...
Conte com original

Prefeitura Municipal de Feira de Santana
José...
Conte com original

000015

090015

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas: 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29101272078		NIRE DA FILIAL (preencher se XXXXXX00000000X	
NOME DO EMPRESARIO (preencher, sem abreviaturas) TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXX00000000X		
FILHO DE (pai) TEONILIO RIBEIRO DE CAMPOS		(mãe) VALDETE RIBEIRO DE CAMPOS	
MASCIDO EM (data de nascimento) 27/03/1963	IDENTIDADE (cédula) 314131985	Órgão emissor SSP	UF BA
CPF (número) 281.264.675-68			
EMANCIPIADO POR (nome de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXX00000000X			
DOMICILIADO NA LOGRADOURO - rua, av, ltel RUA SENADOR QUINTINO			NÚMERO 2771
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO EUCALIPTO	CEP 44.072-000	CODIGO DO MUNICIPIO (base de Junta Comercial) 682
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXX00000000X	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX00000000X	CODIGO DO EVENTO XXXXXX00000000X	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXX00000000X
NOME EMPRESARIAL TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA BARÃO DO RIO BRANCO			NÚMERO 328-A
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 44.067-070	CODIGO DO MUNICIPIO (base de Junta Comercial) 582
MUNICIPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) bastoscontabilidade@bol.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade Principal 9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERI- ORMENTE		
Atividade secundária 9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO		
9002701	ATIVIDADES DE ARTISTAS PLÁSTICOS, JORNALISTAS INDEPENDENTES E ESCRITORES		
9001902	PRODUÇÃO MUSICAL		
9319101	PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS		
XXXXXXX			
XXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 23/01/1990	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 34197863000112	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF MAIS ANTERIOR XXXXXX00000000X	UF BA
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante legalmente habilitado) <i>Teonilio Ribeiro Campos Filho ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 16/03/2009	ASSINATURA DO EMPRESARIO <i>Teonilio Ribeiro Campos Filho ME</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Ju. Ap. Cid. Cedraz Port. n.º 023/07 25/03/09		AUTENTICAÇÃO Junta Comercial do Estado da Bahia CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2009 Nº 98001123 Protocolo: 00/064353-4 de 18/03/2009 Endereço: RUA 0127207 6 TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ME PPN-CBCE 2009 1.000.000,00 SECRETARIA DE REGISTRO	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
FEIRA DE SANTANA



09/064353-4

Prefeitura Municipal de Pojuca
José Eduardo A. Oliveira
Comissão de Licitação
LDBE e JUCEB



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3310127207-3		NOME DA FILIAL (preenchido somente se for diferente da sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) TEONILIO RIBEIRO CARLOS FILHO			
NACIONALIDADE BA BRASILEIRO		ESTADO CÍVIL SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (SR) TEONILIO RIBEIRO DE CAMPOS		(MDE) VALDETE RIBEIRO DE CAMPOS	
NASCIMENTO (data de nascimento) 27/03/1963		IDENTIDADE (Número emissor) 3141319-65	
EMANCIPAÇÃO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		Órgão UF CPF (Número) SSP BA 281.251.675-13	
DESCRIÇÃO DA RUA NEGADORES MIENTINGO		NÚMERO 2771	
COMPLEMENTO CASA		Cidade SUCALITO	
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BAHIA	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA BAHIA			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALIANÇA	CÓDIGO DO EVENTO 052	DESCRIÇÃO DO EVENTO REATIVACÃO
NOME EMPRESARIAL TEONILIO RIBEIRO CARLOS FILHO ME			
COMPLEMENTO CASA		Cidade GENERO	
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 5.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extensão) (cinco mil reais)	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5522000	DESCRIÇÃO DO OBJETO RESTAURANTE, E LANCHONETE		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADES 23/01/1990		NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 34.197.863/0001-12	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador) <i>Teonilio Ribeiro Carlos Filho</i>		TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior) UF	
DATA DA ASSINATURA 10/07/2003		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Lafayette Pondé Filho</i> port. 058/99 16/07/03		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2003 SOB Nº: 96446758 Protocolo: 03/127935-0 Express: 29 1 0127207 8 TEONILIO RIBEIRO CARLOS FILHO ME LAFAYETTE PONDÉ FILHO SECRETARIO-GERAL	

Prefeitura Municipal de Pajuca
José ...
Confere com original

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO DO EMPRESÁRIO

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; conclusão do grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresarial e de que não possui outra inscrição do empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JUNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquele que proporciona maior receita esburada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento do Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Secretaria Municipal de Registro e Inveniente

Confere com original



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.197.863/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/01/1990
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL
TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHIC PRODUCOES E EVENTOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
90.01-9-02 - Produção musical
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 328-A	COMPLEMENTO CASA
-------------------------------------	-----------------	---------------------

CEP 44.001-624	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA
-------------------	---------------------------	-------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO bastoscontabilidade@bol.com.br	TELEFONE (75) 9141-3520
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/12/2022 às 08:08:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO**
CNPJ: **34.197.863/0001-12**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:50:16 do dia 04/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/06/2023.

Código de controle da certidão: **9D4E.853D.1B48.B2BE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20226804645

RAZÃO SOCIAL	
TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
090.703.003 - BAIXADO	34.197.863/0001-12

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 04/12/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2022 / 215822

CONTRIBUINTE:	TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO
ENDEREÇO:	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 328 - BRASILIA
CNPJ/CPF:	34.197.863/0001-12
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	40.563-9
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	2.411-2
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	04/12/2022
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	02/02/2023

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

cbd3510604a8df3b714f5817466dab1e

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.197.863/0001-12
Razão Social: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 328 A CASA / CENTRO / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44001-624

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2022 a 17/12/2022

Certificação Número: 2022111804263882009665

Informação obtida em 04/12/2022 11:47:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.197.863/0001-12 ✓
Razão Social: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ✓
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 328 A CASA / CENTRO / FEIRA DE SANTANA /
BA / 44001-624

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/12/2022 a 05/01/2023 ✓

Certificação Número: 2022120704051482782102 ✓

Informação obtida em 19/12/2022 12:47:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PUNTO JUDICIAL
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.197.863/0001-12

Certidão nº: 43145738/2022

Expedição: 04/12/2022, às 12:03:23

Validade: 02/06/2023, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.197.863/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00057023/

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 19/12/2022, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO

CNPJ: 34.197.863/0001-12

Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 328-A, CENTRO, FEIRA DE SANTANA/BA

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 19 de dezembro de 2022

000022



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/12/2022 12:50:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO**
CNPJ: **34.197.863/0001-12**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos vierem este instrumento de procuração que, ao(s) 08 (oito) dia(s) do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Pojuca no Estado da Bahia, compareceu (ram) como Outorgante(s): **Dourinei Santos da Paixão**, brasileiro, músico, CPF: 027963395-56, **Ana Paula dos Santos da Paixão**, brasileira, músico, CPF: 029219885-00, **Cristhian Dias dos Santos Barbosa**, brasileiro, músico, CPF: 038243435-84 e pelo(a-s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-s): o **SRº. João Bispo do Nascimento**, brasileiro, portador do CPF: 059239725-49 e RG: 00611707-47, residente e domiciliado na **Rua Paulo Silva, Nº 126, Pojuca Nova, Pojuca - Ba**, a quem concedem poderes especiais e expressos para gerir, administrar e representá-lo(a-s) perante a contratação do nosso grupo musical **Filarmônica São José, COM VALIDADE DE (04) QUATRO ANOS A CONTAR DESTA DATA**, junto a pessoas naturais; pessoas jurídicas públicas e particulares; repartições públicas e autarquias municipais, estaduais, e federais; cartórios em geral; prefeituras e onde mais que, com esta se apresentar; podendo para tanto dito(a) procurador(a) preencher e assinar formulários; cumprir e fazer exigências e formalidades; juntar e retirar documentos; promover recursos e reclamações; dar e receber quitação; ajustar, aditar, ratificar, retificar, destratar, e revogar contratos de qualquer espécie; inclusive com poderes **AD E EXTRA JUDICIA**; requerer e assinar o que preciso for e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e substabelecer.

ASSINATURA RECONHECIDA
ASSINATURA RECONHECIDA
ASSINATURA RECONHECIDA
ASSINATURA RECONHECIDA

Dourinei Santos da Paixão

Dourinei Santos da Paixão
CPF: 027963395-56

Ana Paula dos Santos da Paixão

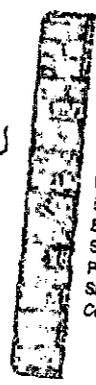
Ana Paula dos Santos da Paixão
CPF: 029219885-00

Cristhian Dias dos Santos Barbosa

Cristhian Dias dos Santos Barbosa
CPF: 038243435-84

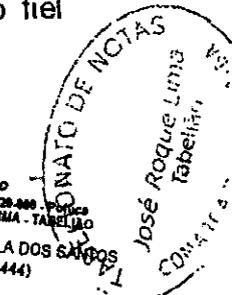
João Bispo do Nascimento

João Bispo do Nascimento
CPF: 059239725-49
(procurador)



Tabellionato de Notas com funções de Protesto
Segunda avenida de mariz, 36 - Centro - 48120-000 - Pojuca
Telefone 71-3445-1362, JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de ANA PAULA DOS SANTOS DA PAIXÃO (34451), DOURINEI SANTOS DA PAIXÃO (34444)
Emol R\$ 5,22 Taxa R\$ 5,58 Total R\$10,80
Em testemunho () de verdade
ELAINE ROSANE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA
SUBSTITUTA
Pojuca 12/07/2021
Selo(s). 1519.AB 179804-4 1519.AB 179811-0
Consulte: www.tba.jus.br/midajudicial

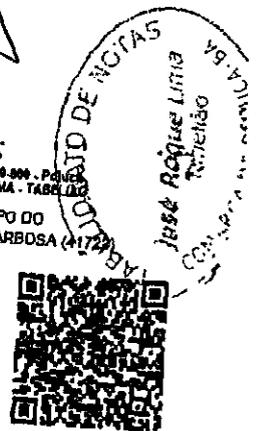


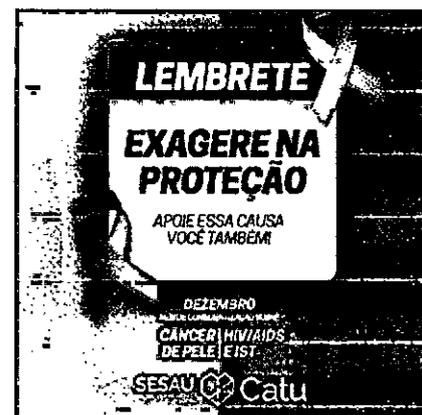
[Handwritten mark]



Tabellionato de Notas com funções de Protesto
Segunda avenida de mariz, 36 - Centro - 48120-000 - Pojuca
Telefone 71-3445-1362, JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Reconheço por SEMELHANÇA 0002 firma(s) de JOAO BISPO DO NASCIMENTO (41724), CRISTHIAN DIAS DOS SANTOS BARBOSA (41722)
Emol R\$ 5,22 Taxa R\$ 5,58 Total R\$10,80
Em testemunho () de verdade
ELAINE ROSANE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA
SUBSTITUTA
Pojuca 12/07/2021
Selo(s). 1519.AB 179817-6 1519.AB 179822-0
Consulte: www.tba.jus.br/midajudicial





SPA DAY

Dia de noiva
Dia de princesa
Drenagem linfática para grávidas
Massagem antistress com pedras quentes
Banho claro de lua
Ofurô para os pés
Entre outros procedimentos...

AFINAL...
VOCÊ É UM BEM
PRECIOSO
Agende seu SPA
(71) 9 9954-4601
@maravilhosaspa

Natal de Pojuca atrai amantes da boa música à Praça ACM nesse domingo

23 de dezembro de 2019 • Redação • 0 comentários • cultura, Mais regiões, natal de pojuca, prefeitura municipal de pojuca

Pojuca capricha na decoração natalina e atrai famílias inteiras para aproveitar a programação de natal desde o dia 20 de dezembro

A prefeitura de Pojuca tem encantado pojucanos e visitantes com a decoração e programação de natal deste final de ano. Através da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude (SECELJ), o público aproveita a programação, que conta com artistas locais e nacionais.

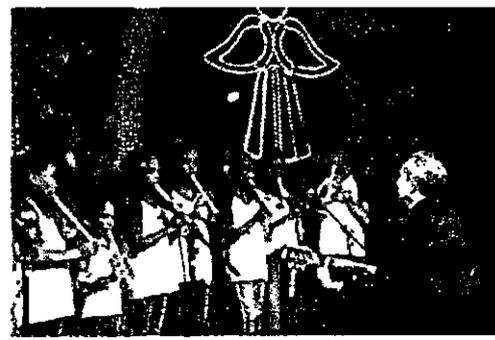


**ESTÉTICA
CORPORAL
FACIAL E
FISIOTERAPIA**

Alana Nery
cabeleireira

Rua Antônio Balbino nº10
Centro, Catu-Ba
No prédio da Tele 1, Sala 09

(71) 9 9212-3228
@alana_nery



Neste domingo (22), o público pojucano e de regiões circunvizinhas, vivenciaram um momento repleto de arte, através de atrações como: uma Peça teatral, Papai Noel para a comunidade, Filarmônica São José, e para fechar o embalo da noite as bandas Fora de Skuadro, Lunart e Dj Zigor, fizeram a festa do público, que vivenciou a finalização da noite embalados pelas canções do renomado cantor e compositor, com cerca de meio século de história, o baiano Geraldo Azevedo.



APAC

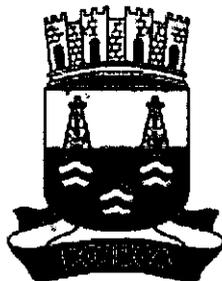
CHAVE PIX

APACCATUBAHIA@GMAIL.COM

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO

SUA FÓRMULA DE QUALIDADE PERTINHO DE VOCÊ

@formular.catu ☎ 71 9710-4647
Av. Armando Ferreira, 241 - Catu, BA



Página inicial > Notícias > "É tempo de acreditar!"

O Natal de Pojuca foi o melhor da região com quatro dias de festa

"É tempo de acreditar!"

Curtir 0 Compartilhar

Cultura

quarta, 26 de dezembro de 2018.

Prefeitura Municipal



TV PREFEITURA

AUDIÊNCIA PÚBLICA



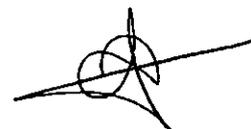
Prestação de Contas -
Audiência Pública LOA 2023

ÚLTIMAS NOTÍCIAS

Divulgado pela SEDUC
calendário de matrículas
2023 para estudantes
remanescentes

Matrículas 2023

Terça, 13 de Dezembro de 2022.



Emoção, alegria e muito encantamento tomaram conta de Pojuca, nos quatro dias de festa do **Natal Encantado 2018 – É tempo de acreditar**, que aconteceu nos dias 21, 22, 23 e 24/12 na Praça Antônio Carlos Magalhães.

Na sexta-feira (21), abertura oficial da festa, o público se emocionou com o Show de acendimento das luzes no Coliseu da Praça ACM e o espetáculo teatral "A luz da alma", apresentado pelo grupo de teatro Os Picuinhas da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude – SECELJ. Em seguida a emoção se voltou para o palco principal do evento. As bailarinas da Escola Contemporânea de Dança – ECD encerraram a noite com a apresentação do espetáculo "Dançando por um mundo melhor".

O prefeito Carlos Eduardo Bastos Leite esteve presente em todas as noites. Ele acompanhou de perto cada apresentação e destacou a importância do evento, não só para o entretenimento, como também para a economia local. "É lindo a gente ver a praça cheia de famílias pojuicanas e de outros lugares da região, se divertindo bastante e com muita segurança. Mas é importante a gente saber que o comércio da cidade está muito movimentado e vendendo bastante. Isso me deixa muito feliz."

Na segunda noite, além do acendimento das luzes e da peça teatral no coliseu e Cantata do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (Casa dos Idosos), a Banda Fora de Skuadro abriu a noite de shows no palco. A banda preparou um lindo repertório e levantou o público que lotava a praça.

Jorge Vercillo, a atração mais esperada, subiu ao palco com suas canções que embalaram o público. A sinergia entre palco e público demonstrava o carinho do pojuicano com o artista. Rogger Desejo de Arrochar encerrou a primeira noite da festa e também envolveu toda a plateia. A Cantata do Clube de Aventureiros e a Charanga da Filarmônica São José emocionaram o público no terceiro dia com lindas canções natalinas que falavam sobre o menino Jesus, o grande personagem do Natal.

Dilmar a Voz de Ouro, Tierry e Pagode do Segredo foram as atrações da terceira noite do Natal Encantado 2018 – É tempo de acreditar. Dilmar e Tierry cantaram os sucessos mais tocados em todo o país. O ritmo dançante e apaixonado do arrocha ditou o compasso. E o Pagode do

CMAS divulga o resultado das eleições 2022/2024

Eleições da Sociedade Civil
Sexta, 09 de dezembro de 2022.

Servidores públicos recebem capacitação para implantação do SIAFIC

Transparência
Governamental
Sexta, 09 de dezembro de 2022.

Parceria entre Prefeitura e SENAI certifica 120 alunos

Cursos profissionalizantes
Segunda, 12 de Dezembro de 2022.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado o grupo cultural de percussão Okan Bátá, representado pelo Sr ^e Valter José Silva França, inscrito no CPF – 011530225 59 e RG – 15506978 03, domiciliado na Rua Heraclito Fazenda Grande 4 , Bairro: Cajazeiras , S/N , Salvador- Ba. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show do grupo cultural de percussão Okan Bátá, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Salvador - Ba, 05 de dezembro de 2022

Rua: AH Barragem, nº 5, Caixa Postal - Salvador - BA - CEP: 41137-200
 Tel: (71) 3034-4200
 E-mail: atendimento@sempre.com.br - Site: www.sempre.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de
VALTER JOSE SILVA FRANÇA
 Salvador, 14 de Dezembro de 2022
 Em Têlo
ALEXANDRE S. SILVA
 ESCRIVENTE
 Salo: 1606 AE604/98-3
 Consulte o site: www.fba.jus.br/autenticidade
 Ehoj: R\$2,89 - Taxas: R\$3,11 - Total: R\$5,99

BELIONATO DE NOTAS
 em G. da Cunha
 escrevente


 Valter José Silva França
 CPF – 011530225 59

PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos vierem este instrumento de procuração que, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de Pojuca no Estado da Bahia, compareceu (ram) como Outorgante(s): **Ueslei Nascimento dos Santos**, brasileiro, músico, CPF: 043007645-22, **Marcio Victor de Almeida Souza**, brasileiro, músico, CPF: 103166245-60, **Agnaldo Santos Saldanha**, brasileiro, músico, CPF: 858907265-79 e pelo(a-s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-s): o SR^o. **Valter José Silva França**, brasileiro, portador do CPF: 011530225-59, residente e domiciliado na Rua Heraclito Fazenda Grande 4, S/N, Bairro: Cajazeiras, Salvador - Ba, a quem concedem poderes especiais e expressos para gerir, administrar e representá-lo(a-s) perante a contratação do nosso grupo cultural de percussão **Okan Bata**, **COM VALIDADE DE (04) QUATRO ANOS-A CONTAR DESTA DATA**, junto a pessoas naturais; pessoas jurídicas públicas e particulares; repartições públicas e autarquias municipais, estaduais, e federais; cartórios em geral; prefeituras e onde mais que, com esta se apresentar; podendo para tanto dito(a) procurador(a) preencher e assinar formulários; cumprir e fazer exigências e formalidades; juntar e retirar documentos; promover recursos e reclamações; dar e receber quitação; ajustar, aditar, ratificar, retificar, destratar, e revogar contratos de qualquer espécie; inclusive com poderes **AD E EXTRA JUDICIA**; requerer e assinar o que preciso for e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e substabelecer.

ASSINATURA
AUTENTICADA

Ueslei Nascimento dos Santos
Ueslei Nascimento dos Santos
 CPF: 043007645-22

Marcio Victor de Almeida Souza
Marcio Victor de Almeida Souza
 CPF: 103166245-60

Agnaldo Santos Saldanha
Agnaldo Santos Saldanha
 CPF: 858907265-79

Valter José Silva França
Valter José Silva França
 CPF: 011530225-59
 (procurador)

Tabelfonato de Notas com funcoes de Protesto
 Segunda travessa da matriz, 30 - Centro - 48120-000 - Pojuca
 Telefone: 94-3845-1362-ROUSÉ ROQUE-LIMA-TABELLÃO

Reconheço por SEMELHANCA 0001, firma(s) de UESLEI NASCIMENTO DOS SANTOS (35913)
 Emol: R\$ 2,9 Taxa: R\$ 3,1 Total: R\$ 6,00
 Em testemunho () da verdade, dou fé.
 ESTER DOS SANTOS ESPINHEIRA, EScrevente
 Pojuca 13/12/2022
 Selo(s): 1519 AB 202635-5
 Consulte: www.tbba.jus.br/autenticidade



CARTÓRIO **VIEIRA**
 Cartório do 5º Ofício de Notas
 Rua Miguel Calmon, 459 - Edif. Almirante Barroso - 1º andar
 Comércio - Salvador - Bahia - CEP: 40.015-010
 Tel: (71) 3034-5800

End.: Fç Inglaterra, 6, Ed. BIG 3º Andar, Comércio Salvador/BA

Reconheço POR SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
MARCIO VÍCTOR DE ALMEIDA SOUZA
AGNALDO SANTOS SALDANHA
 Salvador, 14 de Dezembro de 2022
 Em test^o da verdade, dou fé.
GRACA MARIA DE JESUS RODRIGUES, Escrevente
 1605.AE476231-6 e 1605.AE476232-4 - Valor R\$12,00
 FÉCOM R\$1,68, PGE R\$0,24, Def. Pub. R\$0,16

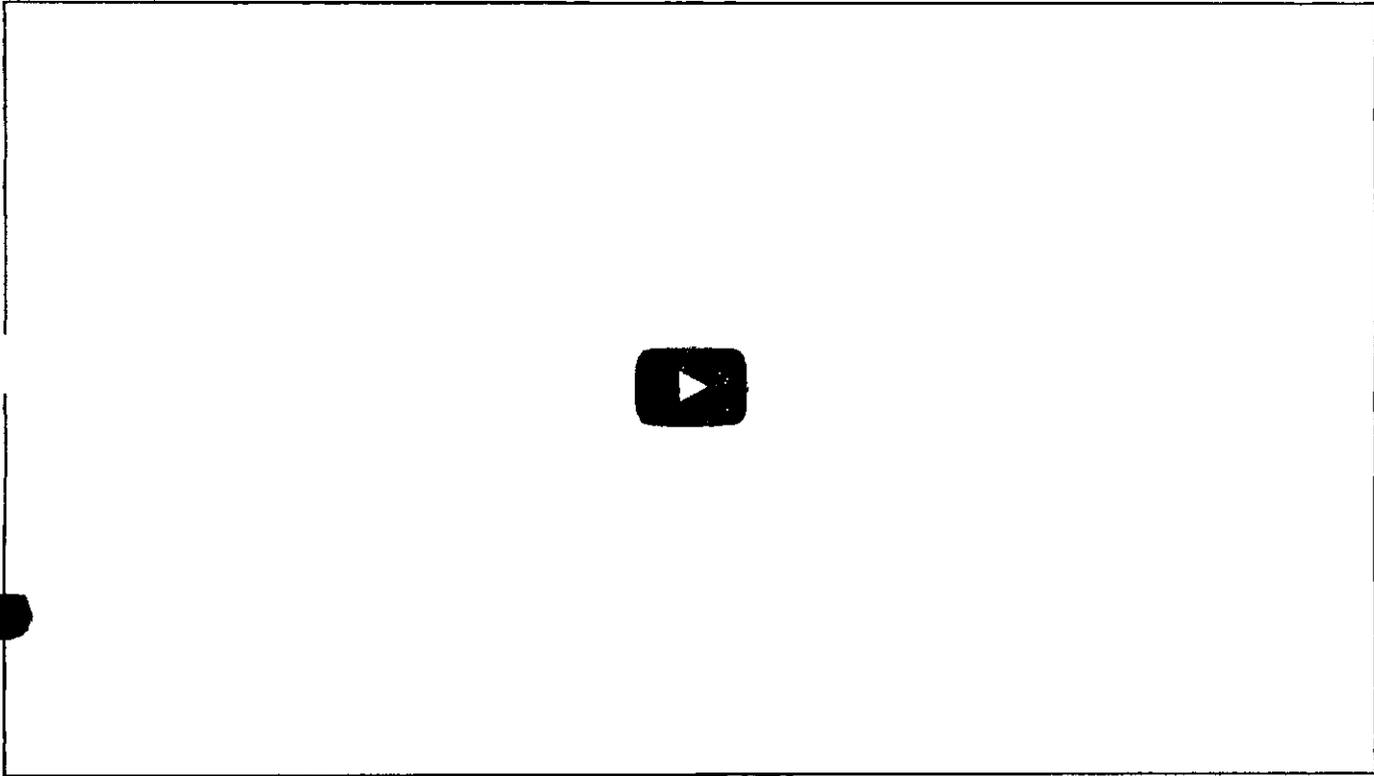


Rua Ari Barroso, nº 5 - Chama-Chama - Salvador - BA - CEP: 40.125-000
 Tel: (71) 3034-5100
 E-mail: faleconosco@ivanisovareta.no.br - Site: www.ivanisovareta.no.br

Reconheço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
VALTER JOSÉ SILVA FRANÇA
 Salvador, 14 de Dezembro de 2022
 Em test^o da verdade, dou fé.
ALEXANDRE SIMPLICIO DE OLIVEIRA CUNHA, Escrevente
 Selo(s): 1606.AE604797-5
 Consulte o selo: www.tbba.jus.br/autenticidade
 Emol: R\$2,99 - Taxas: R\$3,11 - Total: R\$6,00

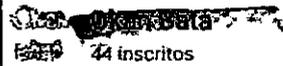


Cartório de Notas
 Fç. Maria de Jesus
 Fç. da Inglaterra
 Edif. 30 Andar - Comércio
 CEP: 40015-140 - SA
 Tel.: (71) 3034-5800



O replay do chat está desativada para esta estreia.

Okan Bãtã



44 inscritos

44 Compartilhar Salvar

265 visualizações há 2 anos

A Banda Okan Bãtã surgiu a partir da construção e vivências com músicos e alunos que participaram das oficinas percussivas com o Mestre Vinicius Silva.

"A gente queria lançar um trabalho com os tambores, pois sei do poder que eles têm. Queria trazer coisas novas, ritmos n **Mostrar**



Conheça o YouTube Kids

SAIBA MAIS >



Onde Deus possa me ouvir - Vander Lee - Pensei que fosse o céu (Ao vivo)

Indie Records 10 mi de visualizações · há 4 anos



VIDA RELUZ - Só as melhores (Clássicas da música católica)

Warley Ribeiro 3,5 mi de visualizações · há 5 anos

Meu jardim - Vander Lee - Pensei que fosse o céu (Ao vivo)

Indie Records 3,6 mi de visualizações · há 4 anos



Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó

ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA PARA OS ANOS DE 2022 A 2026 DO GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, reuniram-se na Cooperativa de Pesca, localizada à Rua Ponta de Souza, s/n centro, Maragogipe-BA, às dez horas e trinta minutos o Presidente do Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó, o Sr. Paulo César Fernandes dos Santos iniciou a Assembléia dando boas vindas aos membros do Grupo de Samba de Roda e apresentou a pauta da Assembléia: 01- Gravação do novo CD do Grupo Cultural, 02- Participação dos editais culturais do estado da Bahia e todo o Brasil, 03- Participar ainda mais das Apresentações Públicas no calendário cultural de Maragogipe e de todo o recôncavo baiano e 04- Eleição e Posse da Nova Diretoria 2022-2026. Dessa forma foi iniciada a Assembléia com a discussão do tema 01(um) Gravação do novo CD do Grupo Cultural, na sequência foi discutido no tema 02(dois) Participação dos editais culturais do estado da Bahia e todo o Brasil, logo após, o tema 03(três) Participar ainda mais das Apresentações Públicas no calendário cultural de Maragogipe e de todo o recôncavo baiano e por último o tema 04(quatro) Eleição e Posse da Nova Diretoria 2022-2026, com a aprovação de todos os componentes do mesmo e no tema 04(quatro) Eleição e Posse da nova Diretoria 2022-2026, o Presidente do Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó indicado pela Assembléia as Sr^{as}. Maria Milza Guedes da Silva e Maria da Conceição dos Santos para presidir a eleição e posse e assessorado por Maria Milza Guedes da Silva, a Presidente da Comissão eleitoral em uso da palavra explicou como se daria articulação das candidaturas. Retornando o processo, foram feitas as inscrições para a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal. Após as votações foi escolhido e apossado a nova Diretoria composta por: Presidente Sr. Paulo Cesar Fernandes dos Santos, portador do CPF 650379105-44, Vice-Presidente Sr. Galeno Alves de Souza, portador do CPF 037.5374-35/34, Tesoureiro Sr^a. Janete dos Santos Julião, portador do CPF 03541593563, Diretor de Eventos e Marketing Sr. Evanildo de Santana Caldas, portador do CPF 683234925-49, Diretor de Patrimônio Sr. Edmilson de Assis Vieira, portador do CPF 670.589.575-68, Diretor de Ação Social Sr. Wendell Claudio Santos Bispo, portadora do CPF 821888155-72, Diretora de Cultura Sr^a Marinalva Caldas dos Santos, portador do CPF 667980195-87 o Conselho Fiscal ficou composto por Sr. Agnaldo da Cruz Pereira, portador do CPF 868962375-20, Sr. Edvaldo Santana Caldas, portador do CPF 643743865-72, Sr^a. Andreza do Nascimento Barbosa, portadora do CPF 10232484503, e após todos os assuntos discutidos e ninguém mais desejando falar, o Presidente Sr. Paulo César Fernandes dos Santos deu encerrada a Assembléia na qual eu Josiane Barbosa Caldas, portadora do CPF 079257035-

GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ

CNPJ 11.468.338/0001-08

Fundado em 03 de abril 2006

Endereço Rua Ponta de Souza S/n - CEP 44.420-00

Cel: (75) 999780030 E-mail: sambamaragou@yahoo.com.br e paulo.resistencia@grupocultural.com.br
Maragogipe Bahia Brasil

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
MARAGOGIPE - BA
RUBENS ROSSO
OFICIAL REGISTRADOR



Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó

98 redigi e secretariei, sendo lida aprovada por todos segue assinada por mim, pela comissão do processo de eleição e pela nova Diretoria do Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó.

Maragogipe-BA, 04 de abril de 2022

Diretoria Executiva

Josiane Barbosa Caldas
Josiane Barbosa Caldas - **Secretária**

Paulo Cesar Fernandes dos Santos
Paulo Cesar Fernandes dos Santos - **Presidente**

Galeno Alves de Souza
Galeno Alves de Souza - **Vice - Presidente**

Janete dos Santos Julião
Janete dos Santos Julião - **Tesoureiro**

Evanildo de Santana Caldas
Evanildo de Santana Caldas - **Diretor de Eventos e Marketing**

Edmilson de Assis Vieira
Edmilson de Assis Vieira - **Diretor de Patrimônio**

Wendell Claudio Santos Bispo
Wendell Claudio Santos Bispo - **Diretor de Ação Social**

Marinalva Caldas dos Santos
Marinalva Caldas dos Santos - **Diretora de Cultura**

GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGO

CNPJ nº 468.336/0001-08

Fundado em 03 de abril 2006

Endereço Rua Ponta do Souza S/nº CEP 44.470-000

Cel 75, 999780030 E-mail sambamaragoco@yahoo.com.br e paularsistencia2@gmail.com

Maragogipe - Bahia - Brasil

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARAGOGIPE - BA
Refael RUSSO
OFÍCIO REGISTRADOR



Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó

Conselho Fiscal

Agnaldo da Cruz Pereira
Agnaldo da Cruz Pereira

Edvaldo Santana Caldas
Edvaldo Santana Caldas

Andreza do Nascimento Barbosa
Andreza do Nascimento Barbosa

Comissão Eleitoral

Maria Milza Guedes da Silva
Maria Milza Guedes da Silva - Presidente

Maria da Conceição dos Santos
Maria da Conceição dos Santos - Assessora

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS - MARAGOGIPE - BA	
Protocolado em:	28/04/2022
Protocolo 1 - N.º	355 Matrícula N.º
Registro Geral:	1.º A-8, n.º 922, fls 42
Registro Auxiliar:	
Verbação:	1.º A-11, n.º 5, fls 280
Assessoria:	Assessoria a presente
Ata no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas	
Maragogipe, 28 de abril de 2022	

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE MARAGOGIPE - BA

Rafael Russo
OFICIAL REGISTRADOR

GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ

CNPJ: 11.468.336.000-08

Fundado em 03 de abril 2006

Endereço - Rua Ponta do Souza S/n - CEP 44.421.000

Cel: (75) 999780030 E-mail: sambamaragogou@yahoo.com.br e paulo.resistencia@gmail.com

Maragogipe - Bahia - Brasil

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE MARAGOGIPE / BA
Rua Monsenhor Adolfo Cerqueira, 3, Centro

Rafael dos Santos Ramos Russo
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 355 LIVRO A: 0 Pag: 46 em 26/04/2022
e registrado nesta data sob o n. 922 DAJE Nº: 1859 002 004733

Averbação Nº: 5 LIVRO A:11Pag: 280

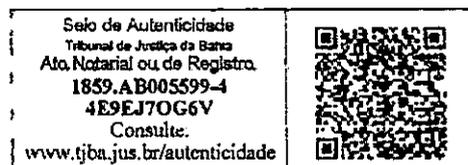
Apresentante.....: PAULO CESAR FERNANDES DOS SANTOS

Valor Base.....: R\$ 419,04

Natureza do Título.....: ATA DE ELEICAO E POSSE

Emolumentos	R\$	202,40
Taxa Fiscalização	R\$	143,73
FECOM	R\$	55,31
Def. Pública	R\$	5,37
PGE	R\$	8,04
FMMPBA		4,19

TOTAL GERAL.....: R\$ 419,04



Maragogipe, 28 de abril de 2022.

RAFAEL DOS SANTOS RAMOS RUSSO
OFICIAL REGISTRADOR

Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó

01

ESTATUTO DO GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FUNDAÇÃO E OBJETIVO.

Artigo 1º. – O Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó. É uma Associação de caráter social e cultural, sem discriminação étnica ou religiosa, sem fins lucrativos foi fundado no dia 03 de abril de 2006, com a finalidade de resgatar as heranças que foram deixadas pelos negros e promover entretenimento. o Grupo Cultural destina-se a lutar pelo interesse da cultura, esportes, educação, meio ambiente, artesanatos, artes plásticas, saúde e lazer e tem como sua principal meta divulgar e fomentar os Samba de Roda, os Mascarados, a Charanga, a Cerâmica e o Samba de Roda de Dona Cadu e o Grupo de Samba de Roda Mirim desta cidade de Maragogipe através de apresentações públicas, oficinas, confecções de máscaras, oficinas de cerâmica, aulas de violão, cavaquinho, viola, percussão e demais instrumentos musicais utilizados pelo samba de roda com o objetivo de divulgar e preservar as diversas manifestações tradicional, artísticas e especial mascarados e danças folclóricas do município, lutar e zelar pela manutenção, preservação e tradição dos mascarados, atuar de forma conveniada com as prefeituras das cidades, governo federal, estadual, câmaras de vereadores, universidades, empresas diversas, pessoa física e jurídica na promoção de eventos culturais ligados inclusive a registrar imagens pesquisas e publicações históricas, manter o desenvolvimento da cultura, esportes, educação, saúde e lazer aos seus associados expandindo-se à comunidade em geral;

- I. Manter serviços assistenciais e cooperativos, inclusive através de convênio com organismo públicos e privados;
- II. Representar, perante as autoridades administrativas legais e judiciárias, os interesses de seus associados e da sociedade;
- III. Desenvolver atividades esportivas e profissionalizantes, através de cursos, como forma de integração social ao interesse da comunidade;
- IV. Desenvolver ações para os quilombolas e pescadores e marisqueiros da comunidade de Maragogipe;
- V. Desenvolver ações para os Mascarados e Charanga de Maragogipe na confecção de máscaras, oficinas, palestras, apresentações e outros precisa-se

GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ

CNPJ 11.468.336/0001-08

Fundada em 03 de abril 2006

Endereço – Rua Ponta do Souza S/n - CEP 44.420.000

Cx (75) 509780030 e 75) 950202709 E-mail sambamaragogo@yahoo.com.br e pauloresistencia1@yahoo.com.br

Maragogipe Bahia Brasil

Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó

02

bastante ações até porque para enriquecer nos futuros convênios e parcerias federal, estadual e municipal;

VI. Desenvolver ações para cerâmica de modo geral no município;

VII. Desenvolver produção de atividades culturais que visem atender a Lei do ECA de nº 8.069/90 como salvaguardar a memória do samba de roda do município de Maragojipe e no estado, da Bahia;

VIII. O Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó terá o comprometimento de desenvolver ações de ensinar desenvolver, organizar as atividades culturais no seguimento de caretas e mascarados, contribuir com a manutenção de grupos tradicionais de mascarados de Maragojipe, dando apoio cultural, promover intercâmbio com outras associações ou organizações, gêneros através de convênios públicos e privados nos diversos aspectos socioeconômico e cultural em território brasileiro ou estrangeiro;

IX. Divulgar os Grupos de Samba de Roda e as manifestações culturais associados ao Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó como também promover suas apresentações públicas, oficinas, palestras, pesquisas, produção cultural;

X. Promover as ações e suporte qualificado, desenvolvendo as comunidades e a sociedade, visando a promoção e o desenvolvimento sem nenhuma distinção;

XI. Desenvolver ações de caráter sustentável, com a valorização e a preservação do meio ambiente em todas as suas referencias;

XII. Promover e divulgar o carnaval de Maragojipe hoje como Patrimônio Imaterial do Estado da Bahia, através de parcerias, projetos e convênios na promoção de artistas, grupos culturais e tradicionais, os mascarados, a charanga, afoxés, blocos e banda peculiares;

XIII. Promover e apoiar realizações de projetos e estudos que desenvolvem não só o conhecimento das etnias que formaram a população de Maragojipe, mas também, tudo que se relacionar a este município referente a sua história, origem, e cultura, incluindo produção de musicalidade de artistas e cantores, instalações de palanques e palcos para apresentações teatrais, organizações de shows culturais e artísticos, em vias públicas e ambientes fechados.

GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ

CNPJ 11.468.336/0001-08

Fundado em 03 de abril 2003

Endereço - Rua Ponta do Souza S/n - CEP 44.420-000

Contato: (75) 909/80032 e (75) 96220/2730 E-mail: sambamaragogó@yahoo.com.br e paulo.ms.stancia1@yahoo.com.br

Maragojipe - Bahia - Brasil

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Rafael Russo
OFICIAL REGISTRADOR

Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó

03

Parágrafo Primeiro: - Para alcançar seus objetivos o Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó poderá firmar convênios e/ou filiar-se a outras entidades públicas e privadas, que tenham as mesmas finalidades da nossa, sem que isso implique na perda da sua individualidade e poder de decisão estando assim em consonância com o MROSC Lei..nº 13.019/2014.

Parágrafo Segundo: - O grupo reger-se-á pelo presente estatuto e pelas disposições normativas pertinentes, observando, no seu funcionamento, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, econômica e financeira.

Artigo 2º. - O grupo é sediado na Rua Ponta do Souza, s/n Maragojipe' Bahia.

Parágrafo Único - O prazo de duração é indeterminado.

Artigo 3º. - O Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó tem por finalidade:

I. Desenvolver ações para a manutenção da tradição da cultura do samba de roda de Maragojipe;

II. Apresentar-se em locais diversos, sempre divulgando a cultura do samba de roda de Maragojipe;

III. Promover eventos de cunho social em benefício da população mais carente;

IV. É sabido a importância do conhecimento que uma comunidade deve ter de sua cultura, história e tradição e que esses conhecimentos proporcionam uma melhor condição social, fortifica o amor pela suas origens, fortalece e desenvolve as relações sociais, contribuindo para a formação da cidadania. A consciência de que o samba "nasceu" na Bahia e quiçá aqui no Recôncavo, fez o surgimento do Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó, para assim, perpetuar esse ritmo quem simboliza nosso país e se espalha por toda a terra.

CAPÍTULO II - DA CONSTITUIÇÃO SOCIAL, DEVERES E DIREITOS DOS COMPONENTES.

Artigo 4º. - O Grupo é constituído de:

GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ

CNPJ 11.468.336/0001-08

Fundado em 03 de abril 2006

Endereço - Rua Ponta do Souza S/n CEP 44.420-000

Cel: (75) 999780030 e (75) 992202769 E mail: sambamaragogo@yahoo.com.br

pauloresistencia@yahoo.com.br

Maragojipe Bahia - Brasil

COMISSÃO DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Rafael Russo
OFICIAL REGISTRADOR



Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó

04

- I. Componentes fundadores efetivos que participaram da Assembléia de Fundação do Grupo;
- II. Componentes eventuais identificados com objetivo e capacidade de sambar para se apresentar nos eventos.

Parágrafo Único – Os sócios eventuais poderão, a critério da Assembléia Geral Ordinária, tomarem-se sócios efetivos.

Artigo 5º. – São direitos dos componentes efetivos do Grupo de Samba de Roda.

- I. Votar e ser votado nos cargos da direção do grupo;
- II. Ter voz nas Assembléias.

Artigo 6º. – São deveres dos componentes efetivos do Grupo de Samba.

- I Participar de todas Assembléias;
- II Acatar as decisões da diretoria e das Assembléias;
- III Contribuir financeiramente e materialmente para a provisão dos fundos do grupo, mediante forma e quantia a ser especificado no regimento interno;
- IV Cumprir as disposições regimentais e estatutárias.

Parágrafo Único – As ausências nas Assembléias apenas serão consideradas com justificativas concretas.

Artigo 7º. – Poderá ser excluído(a) do Grupo de Samba, mediante decisão fundamentada em Assembléia, os componentes que:

- I. Descumprir o presente estatuto ou praticar qualquer ato contrário ao mesmo;
- II. Por motivo grave, identificado pela Diretoria Executiva.

Parágrafo 1º. – A decisão de exclusão de qualquer componente do Grupo deverá sempre ser tomada em Assembléia.

Parágrafo 2º. – O componente que desejar desligar-se do Grupo deverá encaminhar requerimento escrito à Diretoria.

GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ

CNPJ: 11.468.336/0001-08

Fundado em 03 de abril 2008

Endereço – Rua Ponta do Souza S/n - CEP 44.420-000

Cel: (75) 959780030 e (75) 992202769 E-mail: sambamaragogó@yahoo.com.br

peioresistencia1@yahoo.com.br

Maragogó - Bahia - Brasil

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Rafael Augusto
OFICIAL REGISTRADOR

Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó

05

CAPÍTULO III – DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL.

Artigo 8º. – A diretoria será composta dos seguintes cargos:

I – Diretoria Executiva

- a- Presidente ;
- b- Vice-Presidente;
- c- Tesoureiro;
- d- Secretário;
- e- Diretor de Eventos e Marketing;
- f- Diretor de Patrimônio;
- g- Diretor de Ação Social;
- h- Diretor de Cultura.

II – Conselho Fiscal

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) pessoas com a finalidade de fiscalizar os trabalhos da Diretoria Executiva.

Artigo 9º. – Caberá ao Presidente:

- I Presidir as reuniões;
- II Representar o Grupo ativa e passivamente; em juízo ou fora dele , constituindo advogado, procuradores ou representantes;
- III Assinar juntamente com o tesoureiro documentos referente abertura e movimentação de contas, ordenar, pagar, assinar cheques, recibos, títulos.

Artigo 10º - Caberá ao Vice-Presidente:

- I Substituir o Presidente nos seus impedimentos.

Artigo 11º. – Caberá ao Tesoureiro:

- I Responsável pela parte financeira do Grupo;
- II Recebimento de qualquer tipo de financia;
- III Assinar juntamente com o presidente todos os documentos, abrir, movimentar ordenar pagar, assinar cheques, recibos, títulos, juntamente com o presidente, bem como todos documentos de responsabilidades ordem de pagamento, termo de abertura de conta bancária, encerramentos de livros, talões de cheques.

GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ

CNPJ. 11.468.336/0001-08

Fundada em 03 de abril 2006

Endereço – Rua Ponta do Souza S/n - CEP 44.420-000

Co: 75 309 78036 e 75, 992202769 E-mail: sambamaragogó@yahoo.com.br e

paoloresistencia1@yahoo.com.br

Maragogipe – Bahia - Brasil

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Rafael Russo
OFICIAL REGISTRADOR



Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó

06

Artigo 12º - Caberá ao Secretário:

- I Registrar em ata todas as reuniões;
- II Tudo que for para escrever;
- III Participar de todos eventos;
- IV Elaborar as atas nas reuniões, cuidar das correspondências, ofícios e documentação do Grupo Cultural.

Artigo 13º - Caberá ao Diretor de Eventos e Marketing:

- I Divulgar a existência do Grupo e suas apresentações.
- II Cuidar da Arrumação do palco nas apresentações do grupo e de toda infraestrutura necessária para o grupo.

Artigo 14º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- I Zelar dos instrumentos e outros equipamentos do Grupo;
- II Cuidar da manutenção da Sede do Grupo.

Artigo 15º - Caberá ao Diretor de Ação Social:

- I Desenvolver Programas Sociais de apoio aos familiares dos componentes do grupo e suas comunidades;
- II Desenvolver Projetos com jovens da comunidade onde o Grupo é sediado.

Artigo 16º - Caberá ao Diretor de Cultura:

- I Dirigir as atividades artístico-culturais promovidos pelo Grupo;
- II Incentivar a divulgação e o engrandecimento das manifestações culturais e folclóricas;
- III Promover e estimular o desenvolvimento dos trabalhos artísticos e culturais realizados pelo Grupo, objetivando a sua exposição e divulgação audiovisual, bem como toda sua produção final.
- IV Promover levantamentos na comunidade com o objetivo de obter e analisar índices sociais e econômicos que sirvam de instrumentos de estudos étnicos e religiosos.

Artigo 17º - Caberá ao Conselho Fiscal:

- I Fiscalizar todos os bens materiais do Grupo;
- II Fiscalizar as finanças do Grupo.

GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGO

CNPJ 11.468.236/0001-08

Fundado em 03 de abril 2006

Endereço Rua Ponta do Souza, S/n - CEP 44.420-000

Cel (75) 999780020 e (75) 992202769 E-mail sambamaragogó@yahoo.com.br e pauloresistencia1@yahoo.com.br

Maragogipe -- Bahia - Brasil

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS

Rafael Russo
OFICIAL REGISTRADO

Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó

07

Artigo 18º - Grupo de Samba será composto por componentes com o comprometimento com a tradição cultural popular.

CAPÍTULO IV – DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.

Artigo 19º - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, na segunda quinzena do mês de janeiro;

Artigo 20º - As Assembléias Gerais Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente ou por maioria simples dos sócios fundadores e efetivos, desde que seja para tratar de assuntos de alta relevância de competência das Assembléias.

CAPÍTULO V - DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO MANDATO.

Artigo 21º. – A eleição da diretoria e conselho fiscal será realizada com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias antes do término de cada mandato.

Parágrafo Único - A eleição será realizada mediante o voto secreto, sendo admitido o voto por procuração.

Artigo 22º. – O mandato terá duração de 04 (quatro) anos.

Parágrafo 1º - A recondução atenderá ao limite máximo do exercício da mesma função por duas gestões consecutivas.

Parágrafo 2º - Torna-se obrigatório a renovação de pelo menos 1/3 da diretoria em cada mandato.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Artigo 23º - Os Diretores do Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó não receberão nenhuma remuneração pelos serviços prestados a entidade.

GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGÓ

CNPJ 11.468.236/0001-08

Fundado em 03 de abril 2006

Endereço – Rua Ponta do Souza, S/n - CEP 44.420-000

Cel: (75) 949780030 e (51) 96-2202768 E-mail: sambamaragogó@yahoo.com.br e

pauloresistencia1@yahoo.com.br

Maragogó - Bahia - Brasil

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS JURÍDICAS
Rafael Russo
-CIA REGISTRAD

Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó

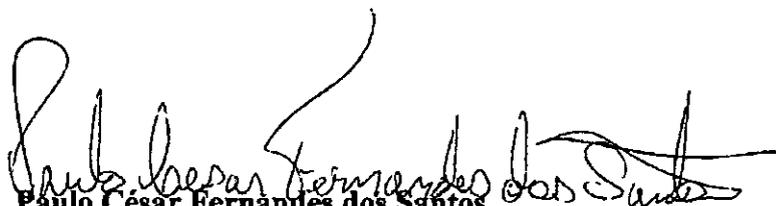
08

Artigo 24º - O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembléia geral, mediante a deliberação de dois terços (2/3) dos sócios fundadores e efetivos da entidade.

Artigo 25º - A Diretoria elaborará Regimento Interno detalhando e regulamentando o funcionamento da entidade.

Artigo 26º - Os casos omissos serão resolvidos "ad-referendum" pela Assembléia Geral, ou, em último caso, levando a apreciação do Ministério Público Estadual.

Maragojipe- BA, 03 de abril de 2006


Paulo César Fernandes dos Santos
Presidente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL PESSOAS JURÍDICAS - MARAGÓJIBE - BAHIA	
Prenotado em:	03.04.2006
Protocolo 1 - N.º	0068
Matricula N.º	- x -
Registro Geral:	2º-A-8 n.º 922 fls 42
Registro Auxiliar:	- x - x -
Averbação:	2º-A-30 n.º 2 fls 203
Ocorrência:	Averbação a Presença da Assembleia Geral de 14 de maio de 2006
Maragojipe,	14 de maio de 2006

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Rafael Augusto
OFICIAL REGISTRADOR

GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE MARAGOGO

CNPJ 11.468.336/0001-08

Fundado em 03 de abril 2006

Endereço - Rua Ponta do Souza S/n - CEP 44.420-000

Cx. 75 969780030 e 75 852202709 E-mail sambamaragogo@yahoo.com.br

paullorresistencia1@yahoo.com.br

Maragojipe - Bahia - Brasil

CARTORIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURIDICAS DA COMARCA DE MARAGOGIPE / BA
Praça XV de Novembro, no 40

Rafael dos Santos Ramos Russo
Oficial Registrador

CERTIFICA, que o presente título foi protocolado sob o n. 68 LIVRO A: 1 Pag: 7 em 23/04/2018
e registrado nesta data sob o n. 922 DAJE Nº: 1859 002 000935

Averbação Nº: 2 LIVRO A:10Pag: 203

Apresentante.....: GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA MARAGOGÓ
Valor Base.....: R\$ 0,00
Natureza do Título.....: ATA DE ELEICAO POSSE E ALTER. ESTATUTO

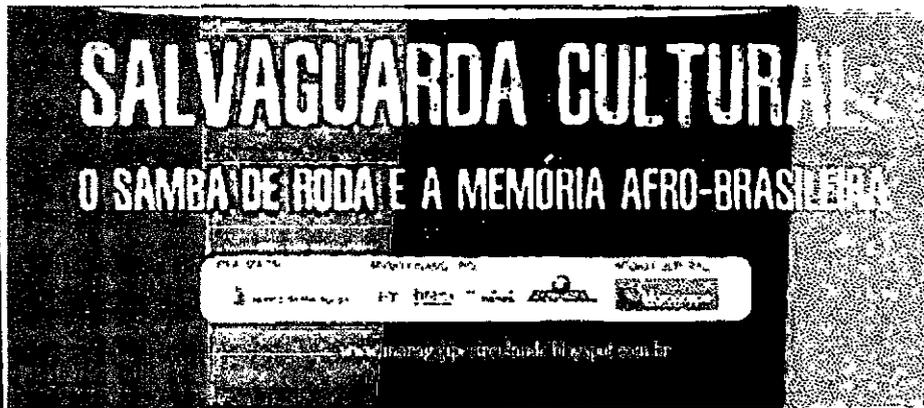
Emolumentos	R\$	160,41
Taxa Fiscalização	R\$	115,10
FECOM	R\$	49,33
Def. Pública	R\$	4,30
PGE	R\$	6,44

TOTAL GERAL.....: R\$ 335,58

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1859.AB002882-2
B5N90IN4QH
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

Maragogipe, 14 de Maio de 2018.

RAFAEL DOS SANTOS RAMOS RUSSO
OFICIAL REGISTRADOR



O Projeto "Salvaguarda cultural: o samba de roda e a memória afro-brasileira" justifica-se pela necessidade intrínseca em promover o registro da identidade cultural do samba de roda e salvaguardar essa que é uma das principais manifestações afro-cultural de interlocução de saberes, especialmente com os mais jovens – buscaremos fomentar a criação de mais grupos de samba de roda mirim através das oficinas de samba de roda que serão oferecidas. Assim, por meios de um processo socioeducativo o mais abrangente possível, o projeto demonstra a sua preocupação sociocultural extremamente prática agregando cultura, saberes e fazes.

Projeto "Maragogipe circulando com o Samba de Roda e os Mascarados"



Projeto MARAGÓIPE CIRCULANDO

Com o samba de roda e os mascarados

As atividades serão realizadas nos finais de semana (sexta-feira e sábado), ocorrerão nas casas de samba locais (Maragogipe: Casa do Samba D. Cadú, Cachoeira: Casa do Samba D. Dalva, Santo Amaro: Casa do Samba - Centro de Referência do Samba de Roda e, Saubara: Casa do Samba Sambadeira Frazinha) e serão antecedidas de palestras com rodas de diálogos e oficinas de cunho cultural/artesanal. Assim, o projeto será dividido sumariamente em 4 (quatro) momentos distintos: palestras, rodas de diálogos, oficinas e apresentações dos grupos.

Vale ressaltar ainda que, a circulação contará com as apresentações do grupo dos mascarados de Maragogipe em todas as cidades contempladas pelo projeto. Desta forma, o projeto pretende reunir os sambadores e sambadeiras das diversas localidades buscando promover o avivamento e o fortalecimento da cultura regional na qual estão inseridos (as).

O primeiro mês do projeto será destinado à contratação da equipe, a criação do site do projeto (o site estará no ar a partir do dia 15/07/2013, contendo um pequeno histórico sobre o Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogipe e sobre o Projeto, calendário das apresentações de intercâmbio cultural, oficinas e palestras e registro visual das atividades desenvolvidas durante a consecução do mesmo), a compra do material das oficinas e a divulgação dessas por meio de visitas às escolas de cada cidade abrangida pelo projeto via articulador (a) cultural. Além disso, utilizar-se-á também como instrumento para divulgação do projeto: cartazes, panfletos, moto som, rádios comunitárias, jornais locais, site do projeto e da UFRB e redes sociais.

Após o término dessa etapa, o projeto se destinará a um segundo momento: o início do intercâmbio cultural, das palestras e oficinas propostas.

A primeira cidade a ser contemplada com o projeto "Maragogipe circulando com o Samba de Roda e os Mascarados" será a cidade sede - Maragogipe com os seguintes grupos: Grupo de Samba Filhos de Oxossi e o Grupo dos Mascarados de Maragogipe no mês seguinte partiremos para Cachoeira com os seguintes grupos: Grupo de Samba Filhos de D. Cadú, Grupo Samba Suerdieck e o Grupo dos Mascarados de Maragogipe posteriormente Saubara com os seguintes grupos: Grupo de Samba Só pra Agradar, Grupo de Raízes de Saubara e o Grupo dos Mascarados de Maragogipe, em novembro circularemos em Santo Amaro com os seguintes grupos: Grupo de Samba Filhos de Coqueiros, Grupo Samba 17 e o Grupo dos Mascarados de Maragogipe e finalmente em dezembro retornaremos para Maragogipe para o encerramento do projeto.

Além disso, estão previstas a realização de quatro palestras (com rodas de diálogos) e quatro oficinas (4 horas/cada) ao longo do desenvolvimento do projeto (uma em cada cidade), a saber: Palestra de abertura do Projeto - "O Samba de Roda e o Carnaval dos Mascarados - Patrimônio Imaterial da Bahia e oficina de cavaquinho na cidade de Maragogipe"; Palestra: "A Cultura e a Tradição do Samba de Roda" e oficina de artesanato (adereços de carnaval) na cidade de Cachoeira; Palestra: "A valorização dos Mestres e Mestras da cultura popular" e oficina de Samba de Roda na cidade de Saubara"; Palestra: "A cultura popular do Recôncavo da Bahia" e oficina de cerâmica na cidade de Santo Amaro.

Essas palestras terão como objetivo principal discutir as prioridades coletivas e desenvolver conceitos pertinentes que versam, especialmente sobre Cultura, Cultura popular e Tradição (Anexo 1: Da estrutura das palestras, mesa de encerramento e rodas de diálogos).

A proposta das rodas de diálogos será um momento de interação entre os mestres, sambadores e sambadeiras das diversas localidades com o intuito de discutir suas prioridades coletivas e contribuir para o fortalecimento desta prática milenar na região.

As oficinas terão como público alvo jovens e adolescentes que se interessem pela temática (Anexo 2: Da metodologia e critérios de seleção para as oficinas) No final do projeto promoveremos um grande encontro na Casa do Samba D. Cadú com a presença dos grupos de Samba de Roda: Grupos dos Mascarados de Maragogipe, Grupo de Samba Resgate, Grupo Cultural Samba de Roda Samba de Maragogó, Grupo de Samba Pé de Litro e Grupo de Samba Recordar (Anexo 3: Histórico dos Grupos de Sambas de Roda).

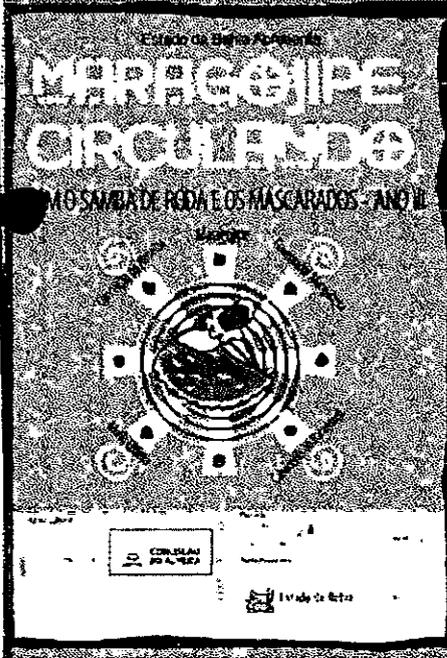
Neste momento também faremos a última roda de diálogos e uma mesa de encerramento intitulada: "Demandas, Perspectivas e apoios: novos rumos para o samba" com intuito de discutir e deliberar a criação de um documento que contemple as principais demandas, necessidades e dificuldades apresentadas durante a circulação das apresentações nas cidades contempladas.

MARAGOIPE CIRCULANDO COM O SAMBA DE RODA E OS MASCARADOS - ANO III

Search

PROJETO "MARAGOIPE CIRCULANDO COM O SAMBA DE RODA E OS MASCARADOS ANO III"

📅 18 de agosto de 2022



A Comunidade do Samba de Roda e os Mascarados (CMBR) em parceria com o Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Almeida, em parceria com o Conselho Municipal de Cultura de São Felipe, convidam a todos para o Projeto "Maragoipe Circulando com o Samba de Roda e os Mascarados - Ano III".

O Projeto será realizado em parceria com o Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Almeida e o Conselho Municipal de Cultura de São Felipe.

O Projeto será realizado em parceria com o Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Almeida e o Conselho Municipal de Cultura de São Felipe.

O Projeto será realizado em parceria com o Conselho Municipal de Cultura de Conceição do Almeida e o Conselho Municipal de Cultura de São Felipe.

Curta nossas páginas



+ LIDAS



VISUALIZAR ALBUM COMPLETO - CLIQUE AQUI



Abertura do Projeto "Maragoipe Circulando com o Samba de Roda e os Mascarados - Clique aqui para visualizar as fotos"



A Comunidade do Samba de Roda de São Felipe convidam a todos para participar do Projeto Maragoipe Circulando com o Samba de Roda e os M...



HISTÓRICO: GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA SAMBA DE "MAR-A-GOGÓ" Foto: Paulo César Origem do nome MAR – significa onde o grupo nasceu a beir...

Tags

Conceição do Almeida Fotos (21)
Projeto Maragoipe (17) ... (3) ... (1)

PROJETO "MARAGOIPE CIRCULANDO COM O SAMBA DE RODA E OS MASCARADOS ANO III"

Feira, Roda de Diálogo, oficinas de viola e de samba de roda, Apresentação dos Grupos de Samba de Roda:

SAMBA DE RODA MARAGOGÓ, SAMBA DE RODA DO SERROTE, SAMBA DE RODA DA CAPELA E OS MASCARADOS DE MARAGOIPE.

Quando: 18 de agosto de 2022, 14h

Local: Centro Cultural Francisco de Souza Filho, Conceição do Almeida – BA

O evento será realizado de acordo com os protocolos sanitários de combate a COVID-19 estabelecido pela Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida e do Governo do Estado da Bahia.

Informações: (75) 999780030 Paulo César - Coordenador Geral do Projeto
Site: www.maragoipecirculando.com.br

Compartilhe: 📧 📷 📺

Related Posts:

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **Banda Jogo de Cintura**, representada pelo Sr ^o Bernardo Silva Cristo, inscrito no CPF – 020596555 52 e RG – 12004643 11, domiciliado na Rua E, Bairro: Losangeles, Nº 226, Pojuca- Ba. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME** com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show da **Banda Jogo de Cintura**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Pojuca - Ba, 08 de julho de 2021

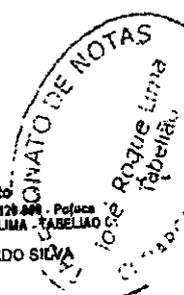
ASSINATURA RECONHECIDA

Bernardo Silva Cristo

Bernardo Silva Cristo
CPF nº 020596555 52



Reconheço por SEMELHANCA 0001, firma(s) de BERNARDO SILVA CRISTO (37811)
Emol R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79 Total R\$5,40
Em testemunho () de verdade.
ELAINE ROSANE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA - SUBSTITUTA
Pojuca 12/07/2021
Selo(s). 1519.AB 179852-4
Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



Tabellionato de Notas com funcoes de Protesto
Segunda Travessa da Avenida da Bahia nº 30 - Centro - 48120-000 - Pojuca - BA
Telefone 71 3645-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Cartilina e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado.
Pojuca 19/11/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,01
Taxa: R\$2,79

GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s). 1519.AB 186542-6
Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



01
02
03
04
05
06
07
08
09
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

MENU



volta às aulas presenciais

Acervo de notícias \ Chuva

Chuva forte faz cobertura de palco ceder; trio já foi contratado

A empresa responsável pelo equipamento já iniciou os ajustes na estrutura danificada pela chuv

22/06/2014 17h37

Por: Redação



Da Redação Atualizada às 17h33 Uma forte chuva e ventania provocaram a queda de parte da estrutura da cobertura do palco principal do São João de Pojuca (BA), na madrugada deste domingo (22). Ninguém ficou ferido. O episódio fez com que a prefeitura contratasse de última hora um trio para atender aos shows deste domingo. De acordo com o diretor do Departamento de Cultura e Lazer (DECLA), Mario Alberto (Betão), a empresa responsável pelo equipamento já iniciou os ajustes na estrutura danificada pela chuva. O palco ficará pronto nesta segunda-feira (23) para atender a programação que segue até o dia 24 de junho. **estrutura-1** Vão se apresentar neste domingo as bandas Catuaba com Amendoim, Desejo de Arrochar e Reizinho. Na Vila Caipira a animação ficará por conta dos grupos Jogo de Cintura, Paixão Envolvente e Tizio do Acordeon. Os festejos juninos de Pojuca que tiveram início no sábado (21). 25 atrações nacionais e locais animam o São João da cidade.

Prefeitura divulga nota A Prefeitura de Pojuca, através do Departamento de Esporte, Cultura e Lazer informa que decorrente as fortes chuvas da madrugada deste domingo (22), o palco principal do Pojuforró cedeu a lona, comprometendo as apresentações da noite para este local. Em caráter emergencial, a organização do Pojuforró 2014 locou um trio elétrico (já na cidade), onde as atrações da noite de hoje abrilhantarão a Praça ACM. Informamos que todas as medidas cabíveis estão sendo

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **Banda Samba de Raça**, representada pelo Sr^o Paulo Abreu Reis, inscrito no CPF – 002827275 74 e RG – 08001670 74, domiciliado na Rua Joaquim Paim de Abreu, Bairro: Cruzeiro, Nº 251, Pojuca- Ba. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonilio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show da **Banda Samba de Raça**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

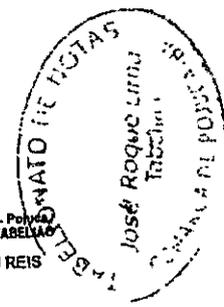
Pojuca - Ba, 08 de julho de 2021

ASSINATURA RECONHECIDA

Paulo Abreu Reis

Paulo Abreu Reis

CPF – 002827275 74



Tabelionato de Notas com funcoes de Protesto
 Segunda Travessa de Amari, 38 - Centro - 48120-000 - Pojuca
 Telefone 71 3643-1382 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Reconheco por SEMELHANCA 0001 firm(e) de PAULO ABREU REIS (35266)
 Emol: R\$ 2,61 Taxa: R\$ 2,79 Total: R\$5,40
 Em testemunho () de verdade.
 ELAINE ROSANE FERREIRA DE ALMEIDA SOUZA - SUBSTITUTA
 Pojuca 12/07/2021
 Selo(s): 1519.AB 179823-0
 Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



Tabelionato de Notas com funcoes de Protesto
 Segunda Travessa de Amari, 38 - Centro - 48120-000 - Pojuca
 Telefone 71 3643-1382 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Certifico e dou fe que a copia e a reproducao fiel do documento apresentado
 Pojuca 19/11/2021 R\$ 5,40 Emol: R\$2,61
 Taxa: R\$2,79

GABRIELLE GOMES FERREIRA - ESCRIVENTE
 VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO E COMO
 SELO DE AUTENTICIDADE
 Selo(s): 1519.AB 186541-8
 Consulta: www.tba.jus.br/autenticidade



Vertical stamp: TABELIONATO DE NOTAS, JOSÉ ROQUE LIMA, POJUCA-BA



Pelo segundo ano consecutivo, a Prefeitura de Pojuca realiza no dia 13/01 a tradicional Lavagem do Adro da Igreja. E neste ano, a festa vai ser ainda maior, com música, fé e muita tradição percorrendo as ruas da cidade em um cortejo repleto de alegria, cores e brilho.

A festa começa às 8h da manhã, com concentração em frente ao Centro Comunitário da Star (CCS) com o maior e mais belo afoxé do carnaval de Salvador, Afoxé Filhos de Gandhi. O cortejo contará ainda com lindas baianas, grupos culturais de Pojuca e Banda Samba de Raça que seguem em direção à Igreja Matriz na Rua JJ Seabra, centro da cidade, onde vai acontecer a Lavagem do Adro da Igreja.

Em seguida, logo após a lavagem, a festa continua na Praça Antônio Carlos Magalhães (ACM) com mais três atrações para animar o público. Este ano, a prefeitura traz para a cidade três atrações que prometem balançar o chão da praça.

Ao meio dia a festa fica por conta da swingueira da Banda SoundDL. O pagorrocha vai tomar conta e sacudir a galera.

Em seguida, às 14h será a vez do cantor de axé Jau literalmente invadir a praça. Jau promete trazer diversas canções em um repertório bem diversificado e não pode faltar a música de trabalho "Alegria Odara".

E para fechar com chave-de-ouro a Lavagem do Adro da Igreja 2019, às 17h a prefeitura traz o pagodeiro Edcity. Famoso por sua irreverência, o pojucano criado na cidade vizinha de Catu promete levar o público ao delírio na principal praça da cidade.

Entrega de certificados de cursos Profissionalizantes em parceria com o SENAI

Projeto técnico social –
Residencial Novo Caminho
Quarta, 30 de Junho de 2021.

DECRETO 176 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Permanece proibido
fogueiras e fogos de artifício
no município de Pojuca
Segunda, 28 de junho de 2021.

INFORMATIVO - VACINAÇÃO COVID-19

Procedimento para
comprovação de Endereço
Sábado, 26 de junho de 2021.

PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos vierem este instrumento de procuração que, ao(s) 01 (um) dia(s) do mês de dezembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois) nesta Cidade de Pojuca no Estado da Bahia, compareceu (ram) como Outorgante(s): **Jadson Santos Nery Souza**, brasileiro, músico, CPF: 985611545-00, **Maurício dos Santos de Jesus**, brasileiro, músico, CPF: 038320485-29, **Erivan da Anunção**, brasileiro, músico, CPF: 040692785-59 e pelo(a-s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-s): o SRº. **Daniel Xavier dos Santos**, brasileiro, portador do CPF: 363285965-53, residente e domiciliado na Rua H, 319, Bairro: Inocoop, Pojuca - Ba, a quem concedem poderes especiais e expressos para gerir, administrar e representá-lo(a-s) perante a contratação do nosso grupo musical **Banda Sambahia, COM VALIDADE DE (04) QUATRO ANOS A CONTAR DESTA DATA**, junto a pessoas naturais; pessoas jurídicas públicas e particulares; repartições públicas e autarquias municipais, estaduais, e federais; cartórios em geral; prefeituras e onde mais que, com esta se apresentar; podendo para tanto dito(a) procurador(a) preencher e assinar formulários; cumprir e fazer exigências e formalidades; juntar e retirar documentos; promover recursos e reclamações; dar e receber quitação; ajustar, aditar, ratificar, retificar, destratar, e revogar contratos de qualquer espécie; inclusive com poderes **AD E EXTRA JUDICIA**; requerer e assinar o que preciso for e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e substabelecer.

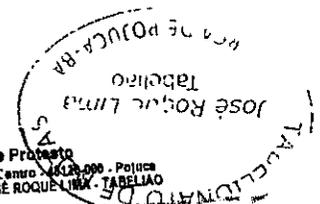
INATURADA
 AUTENTICADA
 INATURADA
 AUTENTICADA
 INATURADA
 AUTENTICADA
 INATURADA
 AUTENTICADA

Jadson Santos Nery Souza
Jadson Santos Nery Souza
 CPF: 985611545-00

Maurício dos Santos de Jesus
Maurício dos Santos de Jesus
 CPF: 038320485-29

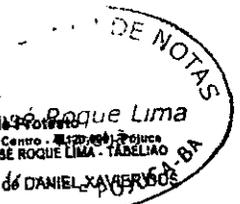
Erivan da Anunção
Erivan da Anunção
 CPF: 040692785-59

Daniel Xavier dos Santos
Daniel Xavier dos Santos
 CPF: 363285965-53
 (procurador)



Tabellionato de Notas com funcoes de Protaato
 Segunda travessa da matriz, 30 - Centro - 46200-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1382 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Reconhecido por SEMELHANÇA DOS NOME(S) de JADSON SANTOS NERY SOUZA (36807), MAURICIO DOS SANTOS DE JESUS (13670), ERIVAN DA ANUNCIACAO (37674)
 Emol: R\$ 8,7 Taxa: R\$ 9,3 Total: R\$ 18,00
 Em testemunho L. 630 de verdade
 ESTER DOS SANTOS ESPINHEIRA - ESCRIVENTE
 Pojuca 12/12/2022
 Selo(s): 1519.AB 202498-0 1519.AB 202502-2
 1519.AB 202510-3
 Consulta: www.tbe.jus.br/autenticidade



Tabellionato de Notas com funcoes de Protaato
 Segunda travessa da matriz, 30 - Centro - 46200-000 - Pojuca
 Telefone 71 3645-1382 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIAO

Reconhecido por AUTENTICIDADE DOS NOME(S) de DANIEL XAVIER DOS SANTOS (12664) L 08 F.93 VERSO.
 Emol R\$ 2,9 Taxa: R\$ 3,1 Total: R\$ 6,00
 Em testemunho L. 630 de verdade
 ESTER DOS SANTOS ESPINHEIRA - ESCRIVENTE
 Pojuca 12/12/2022
 Selo(s): 1519.AB 202485-3
 Consulta: www.tbe.jus.br/autenticidade



15 à 25
de setembro

FESTA DO
Padroeiro
SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
2012



FORRÓ DO BOLE BOLE
FORRÓ DA GALERA



19/SET - QUARTA
FRENTE A IGREJA MATRIZ

SHOW RELIGIOSO
COM PADRE NUNES



21/SET - SEXTA
MERCADO PUBLICO

FORRÓ DA GALERA
SAMBAHIA



22/SET - SABADO
MERCADO PUBLICO

TREMENDÕES

23/SET - DOMINGO
MERCADO PUBLICO



25/SET - TERÇA
MERCADO PUBLICO

A maior festa
da região

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações de um lado a **Banda Turma 12**, representada pelo Sr.º **Fabício Lázaro Lima Alexandrino**, inscrito no CPF – 042649015 02 e RG – 13638132 42, domiciliado na Praça Almirante Vasconcelos, Bairro: Centro, Nº 92, Pojuca-Ba. Atesta para os devidos fins de acordo com o artigo 25, inciso iii, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e lei estadual nº 9.433/05 artigo 60 inciso iii, nomeia e constitui como meu representante legal exclusivo para o período de 02(dois) anos a contar da data assinatura, a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO-ME** com Sede na Rua Barão do Rio Branco, 328-A, Centro, Feira de Santana, Estado da Bahia, CNPJ nº 34.197.863/0001-12, tendo como seu representante legal **Teonílio Ribeiro Campos Filho**, inscrito no CPF nº 281264675-68, domiciliado na Rua Senador Quintino, nº 2771, bairro Eucalipto, Feira de Santana – BA, podendo a referida negociar o show da **Banda Turma 12**, acertar preços e praticar os demais atos necessários para o fiel cumprimento da presente carta de representação, o que será dado por bom, firme e valioso como se fosse praticado pelo seu proprietário. E, por ser a expressão da verdade, firmo o presente para todos os fins e efeitos.

Pojuca - Ba, 18 de novembro de 2021

Fabício Lázaro Lima Alexandrino
 Fabício Lázaro Lima Alexandrino

CPF – 042649015



PROCURAÇÃO

SAIBAM todos quantos vierem este instrumento de ~~procuração~~ que, ao(s) 18 (dezoito) dia(s) do mês de novembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um) nesta Cidade de Pojuca no Estado da Bahia, compareceu (ram) como Outorgante(s): **Claudionor dos Santos Silva**, brasileiro, músico, CPF: 009897805 54, **Maurício dos Santos de Jesus**, brasileiro, músico, CPF: 038320485 29, **Elinaldo de Jesus Galdino**, brasileiro, músico, CPF: 071238395 60 e pelo(a-s) outorgante(s) nomeia(m) e constitui(em) seu(a-s) bastante(s) procurador(a-s): o **SRº Fabrício Lázaro Lima Alexandrino**, brasileiro, portador do CPF: 042649015 02 e RG: 13638132 42, residente e domiciliado na Praça Almirante Vasconcelos, N° 92, Centro, Pojuca - Ba, a quem concedem poderes especiais e expressos para gerir, administrar e representá-lo(a-s) perante a contratação do nosso grupo musical Turma 12, **COM VALIDADE DE (04) QUATRO ANOS A CONTAR DESTA DATA**, junto a ~~personas~~ pessoas naturais; pessoas jurídicas públicas e particulares; repartições públicas e autarquias municipais, estaduais, e federais; cartórios em geral; prefeituras e onde mais que, com esta se apresentar; podendo para tanto dito(a) procurador(a) preencher e assinar formulários; cumprir e fazer exigências e formalidades; juntar e retirar documentos; promover recursos e reclamações; dar e receber quitação; ajustar, aditar, ratificar, retificar, destratar, e revogar contratos de qualquer espécie; inclusive com poderes **AD E EXTRA JUDICIA**; requerer e assinar o que preciso for e praticar todos os demais atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato e substabelecer.

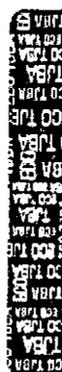
ASSINATURA RECONHECIDA
 ASSINATURA RECONHECIDA
 ASSINATURA RECONHECIDA

Claudionor dos Santos Silva
Claudionor dos Santos Silva
 CPF: 009897805 54

Maurício dos Santos de Jesus
Maurício dos Santos de Jesus
 CPF: 038320485 29

Elinaldo de Jesus Galdino
Elinaldo de Jesus Galdino
 CPF: 071238395 60

Fabrício Lázaro Lima Alexandrino
Fabrício Lázaro Lima Alexandrino
 CPF: 042649015 02
 (procurador)



Tabelionato de Notas com funções de Protesto
 SEMELHANÇA 0002
 Telefone T1 3645-1362 - JOSÉ ROQUE LIMA - TABELIÃO

Raonheco por SEMELHANÇA 0002 firmo(s) de CLAUDIONOR DOS SANTOS SILVA (36985) MAURICIO DOS SANTOS DE JESUS (13870)
 Emol: R\$ 5,22 Taxa: R\$ 5,38 Total: R\$ 10,60
 Em testemunho da verdade
 GABRIELLE GOMES FERREIRA, ESCRIVENTE
 Pojuca 24/11/2021
 Selo(s). 1519 AB 187601-8 (1519 AB 187603-7).
 Consulte: www.tba.jus.br/autenticacao/



Tabelionato de Notas com Protests - Orlas D'Ávila - BA
 RAONHECO POR SEMELHANÇA 0002, firmo(s) de:
 FABRÍCIO LÁZARO LIMA ALEXANDRINO, ELINALDO DE JESUS GALDINO
 Emol: R\$ 5,22 Taxa: R\$ 5,38 Total: R\$ 10,60
 Selo(s): 1519 AB 187601-8 (1519 AB 187603-7)
 Em testemunho da verdade
 GABRIELLE CARVALHO PINHEIRO, ESCRIVENTE AUTORIZADA
 DIAS D'ÁVILA - BA - 20/11/2021
 Consulte: www.tba.jus.br/autenticacao/

Gabrielle Carvalho Pinheiro
Gabrielle Carvalho Pinheiro
 Escrivente Autorizada
 Pojuca - 03/2013

SA Jus Civilis

ARRAIÁ DO JUÇA 2018

PROGRAMAÇÃO

21/06 - 19H
FESTIVAL DE QUADRILHAS

VILA JUNINA
Adriano Reis
Ricardo Viana
Baile da Sofrência
Roberto - Tempero de Xote

22/06 - 20H
PALCO PRINCIPAL

Forró Roots
Seu Farinha
Desejo de Arrochar
Santana O Cantador

VILA JUNINA

Van Lima
Aquiles Santana
Morango
Desejo Ardente
Turma 12

REALIZAÇÃO

POJUCA

PATROCÍNIO

CAIXA BRASIL



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

CI. N° 437/2022

Da: SECRETARIA DE CULTURA

Para: SEFAZ / Contabilidade

Solicitamos informação orçamentária de 2023, no Valor R\$ 39.500,00 (Trinta e nove mil e quinhentos reais), para contratação de empresa especializada para apresentação de grupos musicais para os dias 06 e 07 de janeiro de 2023, em comemoração aos tradicionais festejos do Boi Janeiro, no Municipal de Pojuca - Ba.

Pojuca – Ba, 15 de dezembro de 2022

Atenciosamente,


José Eduardo Abreu de Oliveira

Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



POJUCA
PREFEITURA MUNICIPAL

000068

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CI nº 187/2022

Pojuca, 15 de dezembro de 2022

À

Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Att. José Eduardo Abreu de Oliveira

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA NO PLOA/2023

Estamos por meio deste, em atendimento à CI nº 437/2022 que trata da solicitação de indicação de Dotação Orçamentária para o exercício financeiro de 2023, visando a contratação de empresa especializada para apresentação dos grupos musicais e culturais nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023 em comemoração aos tradicionais festejos do "Boi Janeiro, nesta no valor de R\$ 39.500,00(trinta e nove mil e quinhentos reais).

Informamos que consta no Projeto de Lei Orçamentária Anual/2023, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03.09.00 - SEC MUN DE CULT, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE-SECELJ

13.392.006.2.040 - PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E EVENTOS CULTURAIS

Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Juridica

Fonte de Recursos: 01000 – Recursos Ordinários R\$ 2.500.000,00

Fonte de Recursos: 02042 – Recursos Royalties R\$ 800.000,00

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Alvaro Sierpinski Nascimento

Superintendente da SEFAZ

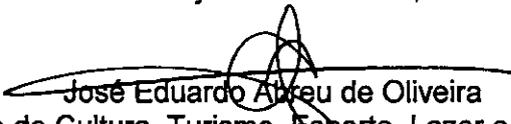
AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

SOLICITANTE		Nº. DE PROCESSO PA - 251 / 2022
Órgão Interessado:	Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude	DATA: 19 / 12 / 2022
Responsável:	José Eduardo Abreu de Oliveira	
Assunto:	Apresentação de Artista/Banda/Grupo Musical	

OBJETIVO:

Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: **FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA, SAMBAHIA E TURMA 12**, a ser realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Boi Janeiro, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

Em: 19 / 12 / 2022

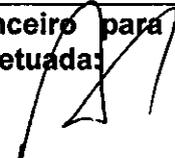

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ()		Órgão/ Unidade:	03.09.09
Serviços (X)	39.500,00	Atividade:	2040
Compras ()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
		Fonte de Recurso:	01000 / 02042

Dotação Orçamentária para a despesa acima solicitada com reserva efetuada:

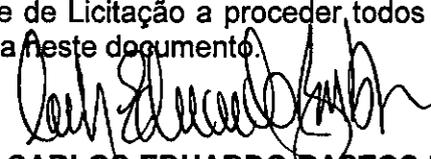
Reserva de recurso financeiro para a realização da despesa acima solicitada efetuada:


Alvaro Sierpinski Nascimento
Superintendente de Gestão Contábil e Orçamento Público
Em: 19 / 12 / 2022


Arlindo José Siqueira Costa Junior
Secretário Municipal da Fazenda
Em: 19 / 12 / 2022

Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento.

Em: 19 / 12 / 2022


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal de Pojuca

MODALIDADE DE LICITAÇÃO				FORNECIMENTO / SERVIÇO / OBRAS	
Convite	()	Dispensa	()	Única Entrega:	()
Tomada de Preços	()	Inexigibilidade	(X)	Contrato:	(X)
Concorrência	()	Outros	()	Período de Vigência:	02 (dois) meses

BASE LEGAL

Com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

MINUTA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2022

Nº. de Processo: PA – 251 / 2022

Data: 00 / 00 / 2022

OBJETIVO:

Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: **FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA, SAMBAHIA E TURMA 12**, a ser realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Boi Janeiro, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

CONTRATADA:

Empresa: **TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME**

CNPJ/MF nº 34.197.863/0001-12

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 328-A, Bairro: Centro, no Município de Feira de Santana – Estado da Bahia.

JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, se relacionam com o fato de que os artistas que farão as apresentações artísticas ser contratado exclusivo da empresa acima citada e consagrado pela opinião pública, objeto deste termo.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO	CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras ()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços (X)	39.500,00	Atividade:	2040
Compras ()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
		Fonte de Recurso:	01000 / 02042

PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 00 / 00 / 2022

Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, n.º 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, n.º 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG n.º 2487695 SSP/BA e CPF n.º 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.197.863/0001-12, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n.º 328-A, Bairro: Centro, no Município de Feira de Santana - Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO**, portador do RG n.º 314131965 SSP/BA e CPF/MF n.º 281.264.675-68, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de apresentação de artistas e grupos musicais: **FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA, SAMBAHIA E TURMA 12**, a ser realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Boi Janeiro, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste, conforme Processo Administrativo n.º 251/2022 e Inexigibilidade de Licitação n.º ____/2022.

CLAUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUCAO E DAS OBRIGACOES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - do CONTRATADO:

- a) apresentação dos artistas contratados, de acordo com o objeto do contrato;
- b) fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- d) assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- e) atender às solicitações extras da **CONTRATANTE** face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela;

II - do CONTRATANTE:

- a) possibilitar ao **CONTRATADO** condições que lhe permita o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;
- c) acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;

- d) informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- e) colocar à disposição do CONTRATADO: palco, sonorização e iluminação para realização do(s) show(s).
- f) assegurar a segurança do CONTRATADO e seus profissionais, bem como dos equipamentos/instrumentos, a partir da entrada dos mesmos no local da apresentação do show.

Parágrafo Único - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, estabelecido para as atividades desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, correspondente à proposta apresentada pela CONTRATADA, a ser creditado na conta corrente do Banco: Banco do Brasil, Agência: 0041-8, Conta Corrente nº 224.699-6, em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- I - 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais) na assinatura do contrato;
- II - 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais) após a realização do evento.

§ 1º. A composição do preço global é determinada de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ARTISTA/BANDA/GRUPO MUSICAL	DATA APRES.	HORARIO	LOCAL	VALOR R\$
1.	FILARMÔNICA SÃO JOSÉ	06/01/2023	18:30hs às 20:00hs	PRAÇA ACM	5.500,00
2.	GRUPO OKAN BATÁ	06/01/2023	18:30hs às 20:30hs	CORTEJO DO BOI JANEIRO	6.000,00
3.	GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ	06/01/2023	18:30hs às 20:30hs	CORTEJO DO BOI JANEIRO	7.000,00
4.	JOGO DE CINTURA	06/01/2023	21:30hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	5.000,00
5.	SAMBA DE RAÇA	06/01/2023	23:00hs às 00:30hs	PRAÇA ACM	5.000,00
6.	SAMBAHIA	07/01/2023	20:00hs às 22:00hs	PRAÇA ACM	5.500,00
7.	TURMA 12	07/01/2023	22:00hs às 00:00hs	PRAÇA ACM	5.500,00

§ 2º. Encontram-se inclusos no valor supramencionado todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados

§ 3º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLAUSULA QUARTA DAS DOTACOES ORCAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Órgão / Unidade: 03.09.09
Projeto/Atividade: 2040
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01000 / 02042

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

O presente contrato tem embasamento legal no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de que o artista que fará a apresentação artística é contratado exclusivo da empresa acima citada para o referido evento e consagrada pela opinião pública, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º ___/2022 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZACAO

§ 1º. A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§ 4º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. LUCIANO LEIRO LEITE E/OU OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude através do Decreto nº 191/2022 de 20 de Setembro de 2022.

§ 5º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

CLAUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUCAO

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º. O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93.

CLAUSULA NONA - DA RESCISAO E DA ALTERACAO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA DECIMA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - COBRANCA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

Pojuca, ____ de _____ de 2022.

Carlos Eduardo Bastos Leite
p/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

Teonilio Ribeiro Campos Filho
p/ TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ME
CONTRATADA

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

Praca Almirante Vasconcelos, S/N, Centro, Pojuca/BA, CEP: 44.120-000
Fone/Fax: (71) 3645-1147

DECRETO Nº 191, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES COMO FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE POJUCA - BAHIA;

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 58, IV da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, a fim de exercer a função de Fiscal de Contratos da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude do Município de Pojuca - Bahia, em razão do quanto disposto no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, Lei que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

LUCIANO LUIZ LEMTE - CPF/MF Nº 915.857.615-34

OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR - CPF/MF Nº 017.483.535-35

Art. 2º - Os trabalhos realizados serão considerados serviço público relevante, não sendo atribuída qualquer remuneração.

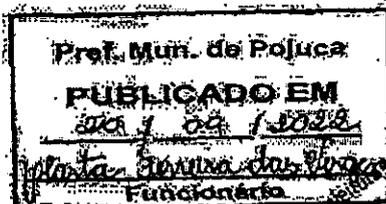
Art. 3º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos de sua fiscalização.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposição em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POJUCA - ESTADO DA BAHIA, em 20 de setembro de 2022.


CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE
Prefeito Municipal



FOLHA DE INFORMAÇÃO
POJUCA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

À
ASSESSORIA JURÍDICA,

PROCESSO Nº 251/2022

Prezados(as),

Solicitamos a emissão de Parecer Jurídico acerca da possibilidade de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação com a empresa **TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME** objetivando para apresentação de Artistas e Grupos Musicais: **FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA, SAMBAHIA E TURMA 12**, a ser realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Boi Janeiro, neste Município.

Em anexo faz-se a juntada dos documentos a seguir:

- 1 - CI nº 436/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, solicitando a contratação dos serviços;
- 2 - Proposta de Preços;
- 3 - Documentos de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista e Qualificação Técnica;
- 4 - CI nº 437/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude solicitando Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho)
- 5 - Reserva de Dotação Orçamentária (Pré-Empenho);
- 6 - PA nº 251/2022 da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude, solicitando abertura do processo devidamente autorizada pelo Prefeito;
- 7 - Minuta Termo de Inexigibilidade;
- 8 - Minuta do Contrato
- 9 - Decreto nº 191/2022 designando o Fiscal do Contrato.

Atenciosamente,



ELISANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO
Membro da COPEL

Pojuca, 19 de Dezembro de 2022.

Consulente: Presidente da Comissão de Licitação.**Consultor:** Assessoria Jurídica**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação - Contratação da empresa **TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME** – Shows artístico dos cantores e grupos musicais. **FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA SAMBAHIA E TURMA 12.**

Ementa: Contratação de Artistas para os festejos do Boi Janeiro. Empresa de especializada para eventos artísticos. Apresentação de Shows Artísticos. Inexigibilidade de Licitação. Art. 25, III. Instrução n.º 02/05 c/c n.º 01/2017 do TCM. Requisitos. **Pelo deferimento.**

I- Dos fatos

Chega a esta Assessoria requerimento de parecer acerca da legalidade e possibilidade de se realizar contratação de shows artístico dos Artistas **FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA SAMBAHIA É TURMA 12**, ao vivo em praça pública, a fim de promover a comemoração dos tradicionais festejos do Boi Janeiro, nos dias 06 e 07 de Janeiro do ano de 2023.

Registra-se que o **Evento Boi Janeiro** de que participarão os renomados artistas tem por objetivo fomentar, promover e garantir a tradição cultural local, cuja festa é antiga e atinge aos munícipes da sede e distritos da cidade, sobretudo em razão dos mesmos, há muito, integrem o calendário de eventos da comuna.

Aos autos juntam P.A., Requerimento de empresário e documentos de Regularidade Fiscal da Empresa, Cartas de exclusividade, Procuração, proposta de preços, Solicitação de Despesas - SD, informativo de bloqueio de reserva orçamentária e minuta do instrumento contratual.

Sem mais, passemos a analisar.

Prefeitura Mun. de Pojuca
Agberto Piton Barret
020-BA-16409
Assessor Jurídica

II- Do direito

Adentrando à seara legal, a Lei nº 8.666/93 cuida das hipóteses de impossibilidade jurídica de licitação em seu art. 25, o qual reúne situações descritas genericamente como de **inviabilidade de competição**, exemplificativamente arroladas em seus três incisos.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Em tais circunstâncias, ocorre o que a doutrina e a própria Lei de Licitações denominou "inexigibilidade" de procedimento licitatório. Sempre que inexistir viabilidade de competição poderá efetivar-se a contratação direta, ainda que não se configurem as situações expressamente constantes do elenco do art. 25, acima referido.

Acerca do tema, assim se manifestou o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, senão vejamos:

"Os casos de inexigibilidade de licitação não se exaurem nas disposições legais, as quais consignam, apenas exemplificativamente, algumas situações" (Processo TC/PR 4707-02.00/93-5, publicado no informativo de Licitações e Contratos – ILC, nº 53, jul./98, Curitiba: Zênite, p. 649, grifei).

O caso posto a apreciação, contratação de profissionais artísticos, se enquadra perfeitamente no rol exaustivo da inexigibilidade que se pretende.

Ademais, voltando às formalidades e às questões documentais, soa prudente fazer constar a presença do Tribunal de Contas dos Municípios que, por intermédio da **Instrução Nº 02/2005 c/c com o acréscimo da Instrução Nº 01/2017**, traça os procedimentos a serem observados quando da realização de contratações desta natureza, *in verbis*:

Prefeitura Municipal de Pojuca
Agosto Pinheiro Bastos
OAB BA 16409
4. Assessor Jurídico

Art. 3º. Nos casos de inexigibilidade, o órgão ou entidade responsável pela realização do evento encaminhará ao Gestor exposição de motivos solicitando a contratação de determinada empresa, banda, grupo musical ou profissional do setor artístico, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente autuada, protocolizada e numerada, gerando processo administrativo, instruído com os seguintes dados:

- I. nome ou denominação da empresa ou atração a ser contratada;
- II. razões e justificativas que motivaram a escolha da empresa, banda, grupo musical ou artista específico, tornando patente tratar-se da atração mais adequada a atender a singularidade do objeto;
- III. valor da contratação, discriminando a forma de pagamento, que poderá ser parcialmente antecipado, de acordo com o respectivo contrato;
- IV. comprovação de regularidade jurídico-fiscal, inclusive junto ao INSS e FGTS, conforme o caso;
- V. documento que justifique a inviabilidade da competição, devendo anexar recortes de matérias jornalísticas e da crítica especializada que indiquem tratar-se de artista consagrado pela opinião pública local, regional ou nacional;
- VI. documento que demonstre a exclusividade da representação por empresário do artista ou prova equivalente, mesmo que se refira a períodos determinados, no caso de contratação que exija tal interveniência, não se aceitando meras declarações sem comprovação inequívoca da legitimidade da condição do signatário para firmar o documento;
- VII. o documento previsto no inciso VI deverá comprovar a não eventualidade ou precariedade da relação entre o artista e o seu representante".

Nesse contexto, tal hipótese de contratação demonstra uma absoluta inviabilidade de competição. Seria mesmo impossível haver comparação entre as performances artísticas de diversos profissionais do setor de forma a tornar viável a abertura de eventual procedimento licitatório, **momento que os Artistas a serem contratados possuem uma empresa exclusiva para representação dos seus interesses.**

Prefeitura Municipal de Pojuca
Aberto F. Barros Barreto
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico



Esse entendimento é comungado pelo estudioso JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES, o qual pontua o conceito de artista. Vejamos:

"artista, nos termos da lei, é o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública" (ob. cit., p. 615). Portanto, dada a natureza da atividade artística não se afigura possível estabelecer certos parâmetros de comparação que detenham a característica da objetividade que exige o procedimento licitatório tradicional. Requisito inafastável estabelecido pela lei é que o artista a ser contratado seja "consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

Na mesma esteira de pensamento MARÇAL JUSTEN FILHO alerta que tal medida "se destina a evitar contratações arbitrárias, em que uma autoridade pública pretenda impor preferências totalmente pessoais na contratação de pessoas destituída de qualquer virtude. Exige-se que ou a crítica especializada ou a opinião pública reconheçam que o sujeito apresenta virtudes no desempenho de sua arte" (ob. cit., p. 284).

Por fim, verifica-se que esse dispositivo apresenta certo limite discricionário, autorizando o administrador a optar pela escolha que melhor atenda ao interesse público em razão das próprias características da performance artística desejada, tal qual do próprio perfil cultural da população. E no caso em tela essas observações foram criteriosamente avaliadas.

De maneira geral, portanto, a interpretação extraída do art. 25 da Lei de Licitações inegavelmente revela uma margem de discricionariedade conferida ao administrador para realizar determinadas contratações sem necessidade de procedimento licitatório.

Prefeitura Municipal de Pojuca
Alberto César Barros
OAB-BA 15745
Assessor

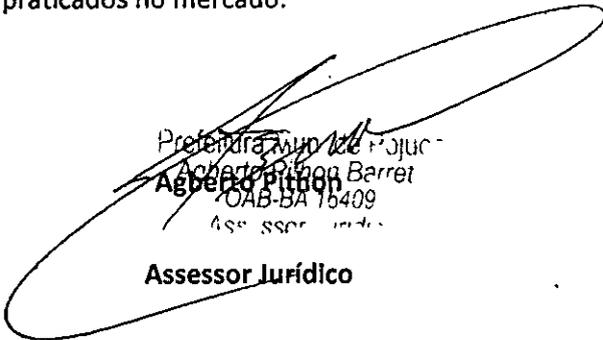
Na verdade, a inviabilidade de competição envolve a impossibilidade de obter a melhor proposta através de uma licitação, pois a escolha de artista é fruto do poder discricionário do administrador aliadas à impossibilidade de precificação ou mensuração competitiva da produção intelectual e cultural de cada artífice.

III - Conclusão.

Ante ao exposto, com base no Art. 25, III, da Lei 8.666/93 e Resolução TCM 02/2005 c/c 01/2017 e em razão do interesse da administração em contratar empresa especializada para realizar show artístico e de cunho cultural nas hostes deste Município, é que opinamos **pele deferimento** da contratação.

Ademais, salienta esta Assessoria que não possui competência para adentrar na seara econômica da contratação pelo que, ao certo, a Secretaria competente fez o estudo competente para avaliar se os preços estão de acordo com os praticados no mercado.

Eis o parecer, s.m.j.



Prefeitura Municipal de Pojuca
Agderio Pithon Barret
OAB-BA 16409
Assessor Jurídico

Assessor Jurídico

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Nº. de Processo: PA – 251 / 2022

Data: 04 / 01 / 2023

OBJETIVO:

Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: **FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA, SAMBAHIA E TURMA 12**, a ser realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Boi Janeiro, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

CONTRATADA:

Empresa: **TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME**

CNPJ/MF nº 34.197.863/0001-12

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, nº 328-A, Bairro: Centro, no Município de Feira de Santana – Estado da Bahia.

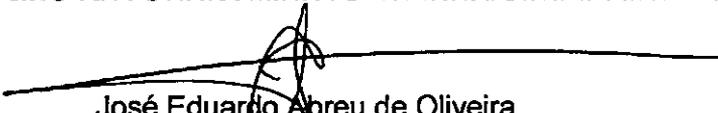
JUSTIFICATIVA / BASE LEGAL:

Esclarecemos que os motivos que nos levaram a solicitar a inexigibilidade de licitação, com base no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, se relacionam com o fato de que os artistas que farão as apresentações artísticas ser contratado exclusivo da empresa acima citada e consagrado pela opinião pública, objeto deste termo.

Em obediência ao art. 26, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93 salientamos que os preços apresentados pela empresa contratada estão condizentes com a realidade de mercado, e dentro dos limites estabelecidos, para a transação denominada pela Prefeitura.

TIPO		CUSTO GLOBAL R\$	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	03.09.09
Serviços	(X)	39.500,00	Atividade:	2040
Compras	()		Elemento de Despesa:	33.90.39.00
			Fonte de Recurso:	01000 / 02042

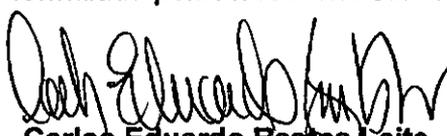
PARECER: OPINA PELO RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO


José Eduardo Abreu de Oliveira
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

DESPACHO FINAL DO ORDENADOR DA DESPESA

Reconheço a situação de inexigibilidade no presente processo, em consonância com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e parecer formulado pela Assessoria Jurídica.

Em: 04 / 01 / 2023


Carlos Eduardo Bastos Leite
Prefeito do Município de Pojuca

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

Nº. de Processo: PA – 251 / 2022

Objeto - Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA, SAMBAHIA E TURMA 12, a ser realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Boi Janeiro, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

Contratada – TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME

CNPJ: 34.197.863/0001-12

Valor Global – R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 04 de janeiro de 2023.


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2023

Nº. de Processo: PA – 251 / 2022

Objeto - Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA, SAMBAHIA E TURMA 12, a ser realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Boi Janeiro, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

Contratada – TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME

CNPJ: 34.197.863/0001-12

Valor Global – R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pojuca, 04 de janeiro de 2023.


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: RTNERDBFMZVBQZUZOTUXOE

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE POJUCA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.806.237/0001-06, com sede à Rua Cidade do Salvador, n.º 2-288, Pojuca II, Pojuca - Bahia, Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. **CARLOS EDUARDO BASTOS LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua JJ Seabra, n.º 111, Centro, no Município de Pojuca/BA, portador da RG n.º 2487695 SSP/BA e CPF n.º 214.294.055-20, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 34.197.863/0001-12, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, n.º 328-A, Bairro: Centro, no Município de Feira de Santana - Estado da Bahia, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. **TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO**, portador do RG n.º 314131965 SSP/BA e CPF/MF n.º 281.264.675-68, denominando-se a partir de agora **CONTRATADO**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato à prestação de serviços de apresentação de artistas e grupos musicais: **FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA, SAMBAHIA E TURMA 12**, a ser realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Boi Janeiro, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste, conforme Processo Administrativo n.º 251/2022 e Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global, sendo dele decorrentes as seguintes obrigações:

I - do CONTRATADO:

- a) apresentação dos artistas contratados, de acordo com o objeto do contrato;
- b) fiel cumprimento das obrigações ora assumidas;
- c) responsabilizar-se pelos prejuízos e/ou danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, na execução deste Contrato;
- d) assumir todo e qualquer prejuízo decorrente da não execução dos serviços, a que der causa;
- e) atender às solicitações extras da **CONTRATANTE** face à ocorrência de fatos excepcionais e/ou justificáveis, a critério dela;

II - do CONTRATANTE:

- a) possibilitar ao **CONTRATADO** condições que lhe permita o perfeito desenvolvimento dos serviços contratados;
- b) pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na cláusula terceira;
- c) acompanhar e verificar a perfeita execução deste Contrato, em todas as suas fases até o seu término;

- d) Informar, por escrito, toda e qualquer alteração nos prazos e cronogramas da execução do serviço contratado;
- e) colocar à disposição do CONTRATADO: palco, sonorização e iluminação para realização do(s) show(s).
- f) assegurar a segurança do CONTRATADO e seus profissionais, bem como dos equipamentos/instrumentos, a partir da entrada dos mesmos no local da apresentação do show.

Parágrafo Único - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avençados neste instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

O presente contrato tem o seu preço global no valor de **R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais)**, estabelecido para as atividades desempenhadas para o fiel cumprimento do objeto do presente Contrato, correspondente à proposta apresentada pela CONTRATADA, a ser creditado na conta corrente do Banco: Banco do Brasil, Agência: 0041-8, Conta Corrente nº 224.699-6, em 02 (duas) parcelas, da seguinte forma:

- I - 1ª (primeira) parcela no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais) na assinatura do contrato;
- II - 2ª (segunda) parcela no valor de R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais) após a realização do evento.

§ 1º. A composição do preço global é determinada de acordo com a seguinte tabela:

ITEM	ARTISTA/BANDA/GRUPO MUSICAL	DATA APRES	HORARIO	LOCAL	VALOR R\$
1.	FILARMÔNICA SÃO JOSÉ	06/01/2023	18:30hs às 20:00hs	PRAÇA ACM	5.500,00
2.	GRUPO OKAN BATÁ	06/01/2023	18:30hs às 20:30hs	CORTEJO DO BOI JANEIRO	6.000,00
3.	GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ	06/01/2023	18:30hs às 20:30hs	CORTEJO DO BOI JANEIRO	7.000,00
4.	JOGO DE CINTURA	06/01/2023	21:30hs às 23:00hs	PRAÇA ACM	5.000,00
5.	SAMBA DE RAÇA	06/01/2023	23:00hs às 00:30hs	PRAÇA ACM	5.000,00
6.	SAMBAHIA	07/01/2023	20:00hs às 22:00hs	PRAÇA ACM	5.500,00
7.	TURMA 12	07/01/2023	22:00hs às 00:00hs	PRAÇA ACM	5.500,00

§ 2º. Encontram-se inclusos no valor supramencionado todos os custos necessários à prestação dos serviços contratados

§ 3º. A falta do pagamento de parcela a que se refere esta cláusula implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (hum por cento) por mês de atraso a título de juros.

CLAUSULA QUARTA - DAS DOTACOES ORCAMENTARIAS

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária do Município de Pojuca, à conta da seguinte programação:

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
Tel: (0XX71) 3645-1147 - CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06

Órgão / Unidade: 03.09.09
Projeto/Atividade: 2040
Elemento de Despesa: 33.90.39.00
Fonte de Recurso: 01000 / 02042

CLAUSULA QUINTA - DA VIGENCIA

O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual por **02 (dois) meses**, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos Parágrafos 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEXTA - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO

O presente contrato tem embasamento legal no art. 25, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, pelo fato de que o artista que fará a apresentação artística é contratado exclusivo da empresa acima citada para o referido evento e consagradas pela opinião pública, ficando estabelecida a vinculação do presente contrato ao Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2023 e à proposta de prestação de serviços apresentada pela CONTRATADA.

CLAUSULA SETIMA - DA FISCALIZACAO

§ 1º. A CONTRATANTE fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução dos serviços, bem como gerir o contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considerem em desacordo com as obrigações da contratada.

§ 2º. O Município manterá desde o início do contrato até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos.

§ 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistirão na verificação da conformidade da prestação dos serviços realizados e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, a ser exercido através de um fiscal e ou equipe de fiscalização investida dos mais amplos poderes para fiscalizar toda a execução do contrato, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

§ 4º. A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada pelos Srs. LUCIANO LEIRO LEITE E/OU OSMAR CARLOS RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR designados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude através do Decreto nº 191/2022 de 20 de Setembro de 2022.

§ 5º. A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

CLAUSULA OITAVA - DO REGIME E DA FORMA DE EXECUCAO

O presente Contrato subordina-se ao regime de execução de empreitada por preço global.

§ 1º. O recebimento do objeto deste Contrato se concretizará após adotados pelo Contratante todos os procedimentos do art. 73, inc. II, das Leis 8.666/93



CLAUSULA NONA - DA RESCISAO E DA ALTERACAO

Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, este Contrato poderá ser rescindido ainda:

- I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;
- II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

Parágrafo único. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

CLAUSULA DECIMA - DA FORÇA MAIOR

Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos serviços já executados.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

A inexecução, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no contrato, sujeitará a parte infratora às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º. Fica estipulada a multa de 10% (dez por cento) do valor total do presente contrato para a parte que deixar de cumprir o contrato ou dar motivo à sua rescisão, revertendo o valor da multa em favor da parte prejudicada.

§ 2º. Pagará igualmente a multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato a parte que proceder o seu cancelamento, sem justo motivo, estando a menos de 10 (dez) dias da data acordada para a realização do evento.

§ 3º. As multas ora estabelecidas não se aplicam nos inadimplementos oriundos de calamidade e luto oficial, decretado por autoridade competente do país e acidentes de viagem, devidamente comprovados.

§ 4º. As penalidades previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a parte infratora da responsabilidade por perdas e danos, decorrente das infrações cometidas.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - COBRANCA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLAUSULA DECIMA TERCERA - FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de Pojuca - Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que subscrevem o presente instrumento depois de lido e achado conforme.

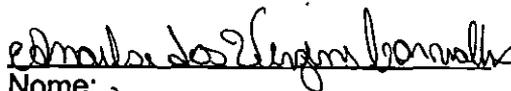
Pojuca, 04 de Janeiro de 2023.


Carlos Eduardo Bastos Leite
p/ MUNICÍPIO DE POJUCA
CONTRATANTE

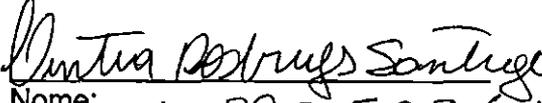


Teonilio Ribeiro Campos Filho
p/ TEONILIO RIBEIRO CAMPOS FILHO ME
CONTRATADA

Testemunha 1:


Nome: Edmar de Jesus Gomes Bonavalho
RG: 54254400578

Testemunha 2:


Nome: Antônia Rodrigues Santiago
RG: 01537358361

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023

Nº. de Processo: PA – 251 / 2022

Objeto - Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATÁ, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA, SAMBAHIA E TURMA 12, a ser realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Boi Janeiro, neste Município, conforme proposta anexa parte integrante deste.

Contratada – TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME

CNPJ: 34.197.863/0001-12

Valor Global – R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Nº. Inexigibilidade: 001/ 2023

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Período de Vigência: 02 (dois) meses

Pojuca, 04 de janeiro de 2023.


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA - BA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2023

Nº. de Processo: PA – 251 / 2022

Objeto - Prestação de serviços de apresentação de Artistas e Grupos Musicais: FILARMÔNICA SÃO JOSÉ, GRUPO OKAN BATA, GRUPO CULTURAL SAMBA DE RODA DE MARAGOGÓ, JOGO DE CINTURA, SAMBA DE RAÇA, SAMBAHIA E TURMA 12, a ser realizado nos dias 06 e 07 de janeiro de 2023, ao vivo em Praça Pública, em comemoração aos tradicionais festejos Boi Janeiro, neste Município, conforme proposta anexá parte integrante deste.

Contratada – TEONÍLIO RIBEIRO DE CAMPOS FILHO - ME

CNPJ: 34.197.863/0001-12

Valor Global – R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Nº. Inexigibilidade: 001/ 2023

Fundamentação: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Período de Vigência: 02 (dois) meses

Pojuca, 04 de janeiro de 2023.


JOSE EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA
Secretário de Cultura, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

Rua Cidade do Salvador, nº 2-288, Pojuca II, Pojuca/Bahia – CEP: 48.120-000
CNPJ/MF: 13.806.237/0001-06



PREFEITURA MUNICIPAL DE POJUCA

FOLHA DE INFORMAÇÃO COGEM – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Folha 0091

Visto

A Secretária da Fazenda

Pojuca, 04 de Janeiro 2023

Prefeitura de Pojuca
Marie Ramonaa Alves Pena
Controladora Geral